



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 092/2018

S - 189
E - 359
E - 360

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 10H15

Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP **E-mail:** FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR
Endereço : AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-510 **Telefone:** 4635243136 **Fax:** 4635243136 **Celular:** 4635243136
Contador: LUIZ MURALHA **Telefone contador:** 4635243136

CPF: 274.769.728-21 **RG:** 51396316 **Telefone representante:** 4635243136
Endereço do representante: RUA MINAS GERAIS 1972 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000

Agência: 3044-9 - RODOCRÉDITO - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Conta:** 113 **Data de abertura:**

Objeto: **Produtor enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipocalórica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	250,00	UN	201,73	NESTLÉ	100,90	25.225,00
FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipocalórica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPuraf (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	300,00	UN	90,00	NESTLÉ	88,00	26.400,00
FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	251,36	NESTLÉ	149,00	29.800,00
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	200,00	UN	26,81	NESTLÉ	22,49	4.498,00
COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	350,00	UN	52,35	NESTLÉ	38,90	13.615,00
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	26,07	NESTLÉ	19,90	11.940,00
DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	40,24	NESTLÉ	29,30	17.580,00
FORMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml, indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 10 mOsm/Kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	100,00	UN	47,66	NESTLÉ	3,350,00	3.350,00

R\$ 10.869.890/0001-207
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
 Av. Prof. Guimar de Jesus Lopes, 143 Sala B - CRISTO REI - CEP 85602-510
 SIB - B. Cristo Rei - PR
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 09/09/2018 15:16:18

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP E-mail: FIOREZANOMED@YAHOO.COM.BR
Endereço : AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-510 Telefone: 4635243136 Fax: 4635243136 Celular:
Contador: LUIZ MURALHA Telefone contador:

CPF: 274.769.728-21 RG: 51396316

Representante: RUA MINAS GERAIS 1972 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000
Telefone representante: 4635243136

Agência: 3044-9 - RODOCRÉDITO - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 113

Data de abertura:

Agência: 3044-9 - RODOCRÉDITO - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 113

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	250,00	UN	53,89	NESTLÉ	38,90	9.725,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 142.133,00
TOTAL DA PROPOSTA : 142.133,00

da proposta: 365 dias
entrega: 5 dias

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26

10.869.890/0001-26
AR FIOREZANO DISTRIB.
DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 143
SIB - B. Cristo Rei CEP 85602-510 PR
FRANCISCO BELTRÃO



AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510
 CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74
 Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br - davisa.medicamentos@yahoo.com.br

Ficha Técnica Descritiva do Objeto PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP

DATA DA ABERTURA: 10 de SETEMBRO de 2018.
 HORÁRIO: 10:15 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QUANT	LABORATÓRIO	N. COMERCIAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	U.N	250,00	NESTLÉ	ALFARÉ 400G	100,900	25.225,00
8	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	U.N	300,00	NESTLÉ	ALHÉRA 450G	88,000	26.400,00
9	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g	U.N	200,00	NESTLÉ	ALFAMINO 400G	149,000	29.800,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	U.N	200,00	NESTLÉ	NUTREN KIDS 350G	22,490	4.498,00
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	U.N	350,00	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE 400G	38,900	13.615,00
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	U.N	600,00	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA 1000ML	19,900	11.940,00
14	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	U.N	600,00	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 1000ML	29,300	17.580,00
15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	U.N	100,00	NESTLÉ	NOVAURCE GC 1000ML	33,500	3.350,00

10.869.890/0001-26

AR FIOREZANO DISTRIB.
 DE MEDICAMENTOS LTDA - FRR



16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	U.N	250,00	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR 400G	38,900	9.725,00
							142.133,00
							142.133,00

Valor Total da Proposta: (CIENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CIENTO E TRINTA E TRÊS REAIS).

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, Conforme Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Dados Bancários: BANCO RODODRÉDITO Nº 085 AG:113 C/C:3044-9. FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

Email para questionamentos e pedidos: **FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR** ou **DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

DECLARAMOS que estão incluídas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(X) sim** - não ().


Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2.003, relativo à regulamentação do ICMS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Vem através desta dar garantias de entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos na presente licitação.

06, de Setembro de 2018.


 CHRYSTIANO CORANSO
 REPRESENTANTE COMERCIAL C/P
 CPF: 020.073.289-76
 RG: 5.139.31-6 SSP/PR

10.869.890/0001-267
AR FIOREZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
 Av. Prof. Guimar de Jesus Lopes, 143
 S/B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
 FRANCISCO BELTRÃO - PR



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 092 /2018
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ: 10.869.890/0001-26
FONE/FAX: 46-3524.3136

PROPOSTA

Curitiba, 10 de setembro de 2018

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

PRPR: 92/2018

Abertura: 10/09/2018

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias

Prazo de Pagamento: 60 (Sessenta) dias

Prazo de Entrega: até 05 (Cinco) dias – Conforme cronograma do Órgão


Validade do Contrato: 12 (Doze) Meses

Item	Descrição do material	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
09	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g. Nome comercial: Puramino Fabricante: Mead Johnson & Company, LLC Nossa apresentação: Lata c/400g Procedência: EUA Registro MS: 6.6609.0017.001-2 Demais condições: Conforme solicitado em edital	200	Lata	120,00	24.000,00
Valor total					24.000,00
***** Vinte e quatro mil Reais *****					

DECLARAMOS, para os devidos fins que já consideramos na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas incidentes e outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência nº: 4500.4
Conta corrente nº: 23137-1


Luciano dos Passos Tortelli
CPF: 077.128.269-94
RG: 9.355.416-7

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2018
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.658.613/0001-89 Fornecedor: Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Endereço: Rua João Alencar Guimarães 305 Conj 01 Salas 01 e 02 - Santa Quitéria - Curitiba/PR - CEP 80310-420

Inscrição Estadual: 9072046932

Contador: Anderson Fabri

Telefone: (41)3011-9005

Fax:

Telefone contador: (41)33

E-mail: licitacao@integrasm.com.br

Celular: (41)99

Representante: Luciano dos Passos Tortelli

CPF: 077.128.269-94

RG: 93554167

Endereço representante: Rua João Domachoski 400 - Mossungue - Curitiba/PR - CEP 81200-150

Telefone representante: (41)30

E-mail representante: licitacao@integrasm.com.br

Agência: 4500-4 - Agencia Portão - Curitiba/PR

Conta: 23137-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
009	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	251,36	Puramino - Mead Johnson	Lata com 400gr	120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA :

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná

AS

8



MeadJohnson
Nutrition
NOURISHING THE BEST START IN LIFE

Ficha técnica nutricional: Puramino

PURAMINO®

MeadJohnson
Nutrition

Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância

Destinada a Necessidades Dietoterápicas Específicas com
Restrição de Lactose Composta por Aminoácidos Livres
Com DHA e ARA

AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.

Peso Líquido: 400 g

NOVA FÓRMULA

MeadJohnson



Indicação: Fórmula Infantil à base de aminoácidos livres para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca e/ou múltiplas alergias alimentares.

Descrição: Fórmula infantil composta de aminoácidos livres, livre de lactose.

Reconstituição: A reconstituição normal de Puramino é de uma medida rasa de pó (4,5g) para cada 30ml água, correspondendo a uma diluição de 13,5% (13,5g a cada 90 ml de água)

Apresentação: Lata 400g.

Rendimento: 1 lata de 400g rende aproximadamente 2000Kcal e 2941ml.

Perfil de Macronutrientes - Puramino	
Carboidrato	95% Polímeros de Glicose e 5% Amido
Proteína	100% AA Livres
Lipídio	100% Lipídios de origem vegetal
Porcentagem de Macronutrientes	11 % Proteínas; 41 % Carboidratos; 48 % Lipídios

Lista de ingredientes: sólidos de xarope de milho, óleo vegetal de girassol altamente oleico, triglicerídeos de cadeia média, óleo vegetal de soja, amido modificado, ácido L-aspártico, L-leucina, cloridrato de L-lisina, L-prolina, citrato de potássio, L-alanina, L-valina, sal sódico do ácido glutâmico, L-isoleucina, L-serina, L-treonina, fosfato de cálcio tribásico, L-tirosina, L-arginina, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M.alpina e ácido docosahexaenoico (DHA) do óleo de C. cohnii, L-fenilalanina, fosfato de magnésio dibásico, L-histidina, L-cistina, glicina, L-triptofano, L-metionina, citrato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, citrato de cálcio, cloreto de colina, hidróxido de cálcio, cloreto de potássio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, palmitato de retinila, nicotinamida, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, colecalciferol, D-biotina, sulfato cúprico, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de sódio e selenito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Osmolalidade: 350 mOsm/kg H₂O.

Osmolaridade: 320 mOsm/l.

Fabricado nos Estados Unidos por: MEAD JOHNSON & COMPANY, LLC 725 East Main Street Zeeland, MI – 49464 United States

Código EAN (código lata): 7898941911737

Código DUN (caixa embarque): 17898941911734

Número de Registro do produto: 6.6609.0017, Publicado em Agosto de 2015.

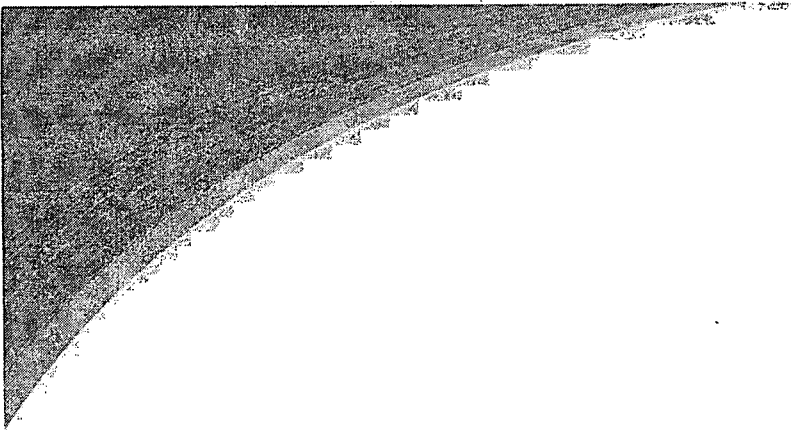




MeadJohnson
Nutrition
NOURISHING THE BEST START IN LIFE

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 kcal	Quantidade por 100ml (*)
Valor energético	500 kcal = 2100 kJ	100 kcal = 420 kJ	68 kcal = 286 kJ
Carboidratos	53 g	11 g	7,2 g
Lactose	0 g	0 g	0 g
Proteínas **	14 g	2,8 g	1,9 g
Gorduras totais	26 g	5,3 g	3,5 g
Gorduras saturadas	11 g	2,2 g	1,5 g
Gorduras trans	0 g	0 g	0 g
Ácido linoleico	4300 mg	860 mg	585 mg
Ácido linolênico	400 mg	80 mg	54 mg
Ácido araquidônico	169 mg	34 mg	23 mg
Ácido docosahexaenóico	85 mg	17 mg	12 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g	0 g
Sódio	230 mg	47 mg	31 mg
Vitamina A	447 µg RE	90 µg RE	61 µg RE
Vitamina D	6,3 µg	1,3 µg	0,85 µg
Vitamina E	6,7 mg α TE	1,3 mg α TE	0,91 mg α TE
Vitamina K	45 µg	9,0 µg	6,1 µg
Vitamina C	60 mg	12 mg	8,2 mg
Ácido fólico	80 µg	16 µg	11 µg
Tiamina	0,40 mg	0,08 mg	0,05 mg
Riboflavina	0,45 mg	0,09 mg	0,06 mg
Vitamina B6	0,30 mg	0,06 mg	0,04 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,30 µg	0,20 µg
Niacina	5,0 mg	1,0 mg	0,68 mg
Ácido pantotênico	2,5 mg	0,50 mg	0,34 mg
Biotina	15 µg	3,0 µg	2,0 µg
Colina	119 mg	24 mg	16 mg
Potássio	550 mg	110 mg	75 mg
Cloro	430 mg	86 mg	58 mg
Cálcio	470 mg	94 mg	64 mg
Fósforo	260 mg	52 mg	35 mg
Magnésio	55 mg	11 mg	7,5 mg
Ferro	6,0 mg	1,2 mg	0,82 mg
Zinco	5,0 mg	1,0 mg	0,68 mg
Manganês	0,12 mg	0,03 mg	0,02 mg
Cobre	370 µg	75 µg	50 µg
Iodo	75 µg	15 µg	10 µg
Selênio	14 µg	2,8 µg	1,9 µg
Inositol	85 mg	17 mg	12 mg
L-carnitina	10 mg	2,0 mg	1,4 mg
Taurina	30 mg	6,0 mg	4,1 mg

MeadJohnson



Prefeitura Munic.
Laranjeiras
2017

MeadJohnson
Nutrition
NOURISHING THE BEST START IN LIFE



MeadJohnson



NATUREMEL / NATURES / NC MANIPULAÇÕES / NEOLABS
 NOSSA FLORA / NUTRAHEALTH / NUTRALOGISTIC / NUTRASCIENCE
 NUTRATA / NUTRENDS / NUTRICE / NUTRICOMPANY
 NUTRIFORT / NUTRINATU / NUTRINATU / NUTRY PHYSICAL
 OLIGOFLORA / OLIGONUTRIÇÃO / PHARMA ECO / PHARMA ECO
 PORTO BIANCO / PORTO BIANCO / PRADO / PRADO PRAIAMAR / PRO HEALTHY / PRO SAUDE / EDM FLOS ERVAS / LAB. DUOM / NUTREE TOTAL / JBS DISTRIBUIDORA
 QUANTY VITTA / QUANTY VITTA / QUINTESSENCIA / QUINTESSENCIA
 REAL NUTRY / REEDUCARE / RITUALLE / SABOR VERDE
 SAG FARMACEUTICA / SAG FARMACEUTICA / SENDI NOVA / SHOPPING DA SAUDE
 SUCESSO TV / SUPRA VITA / SUPRAVITTA / SURYA SURYA / TAO DAS ERVAS / TEMPLO D'AGUA / TOTAL ZEN
 ULTRAVITA / UNIERVAS / UNIERVAS / UNIFLORA UNIVERSO / VASHOS / VASHOS / VEMAT VERDELANDIA / VIA BOTANICA / VIA BOTANICA / VIDA LEVE
 VITA VIT / VEIDEIRA 7 / VIER / VIER VIRTUA NATURAL / VITA EQUILIBRIUM / VITAFRUX / VITAI
 VITALIFE / VITALIFE / VIVA LEVE / VIVER LEVE WORKMARK / XMAX / 7 SEMANAS / BIO EXTRATO BIOPRIM / BRASIL TROPICAL / CACAU NATURAL / CHAMAIS
 MICREX / NATUMAR / SCHRAIBER / L&G / SHAKE CLUB
 MARCAS NÃO APROVADAS: BIOFITINS / ECOFITNS / FITNESS CARE / FITNS
 DERMCONTROL / PELLE CONTROL / SENS PELLE / SKIN CONTROL / NATUREDERME
 EMAGRECENTRO / MAGRISLIN / NATURAL SLIM / NUTRIESBELT
 PHYTO FORMA / SCULPTURE FORMSOLUTIONS / REDUX / PROREDUX / BIOMAGRI
 SENDI LIPO / LIPOCENTER / BIOFORMA / BELA FORMADISTRIBUIDORA
 DIETASHOW / SAUDE TOTAL / FENNISSIMA / MAGROS PARA SEMPRE / REMOVOL
 SENDI BRONZE / ACTIVE ENERGY / ENERGY / ENERGY VITA / LONGA VIDA
 LONG LIFE / AESTHETIC LASER / BIO ATHLETICA / NUTRY PHYSICAL
 4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL
 KITT-MED MEDICAMENTOS LTDA 6.02613-1
 LECITINA DE SOJA EM CÁPSULAS CAMPO LARGO/PR
 25023.020230/2002-77 6.2613.0032.001-6
 PLASTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 02/2019
 CHAMED / CHAMEL
 437 Revalidação de Registro
 LABORATORIO TIARAJU ALIMENTOS E COSMETICOS LTDA 6.05204-7
 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM CÁPSULAS SANTO ANGELO/RS
 25025.017647/2009-78 6.5204.0082.001-2
 PLASTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 04/2020
 CAPSULAS DE OLIVA / CAPSULAS DE OLIVEIRA / OLIN CAPSULAS
 OLIO D'OLIVA / OLIV CAPSULAS / OLIVA TIARAJU / OLIVA VERDE
 OLIVE OIL / TIARAJU / SANCAPS / OLEO DE OLIVEIRA / SER BEM
 SAEDRA / AMUR / OLEO DE OLIVA
 437 Revalidação de Registro
 GUARANA EM CÁPSULAS SANTO ANGELO/RS
 25351.036254/2007-91 6.5204.0026.001-7
 PLASTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 04/2020
 NATIVE / TIARAJU
 437 Revalidação de Registro
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELO/RS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.001-6
 PLASTICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 ADMIRAA / JIMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA + CARTAMO + CROMO
 L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNITINA PLUS / L-CARNITINE
 L-CARNITINE + CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNITINE EXTREME
 L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS

LIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CARNITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CARNITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BELTYS
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELO/RS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.002-4
 PLASTICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 ADMIRAA / JIMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA + CARTAMO + CROMO
 L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNITINA PLUS / L-CARNITINE
 L-CARNITINE + CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNITINE EXTREME
 L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS
 LIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CARNITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CARNITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BELTYS
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
 L-CARNITINA, ÓLEO DE CARTAMO E PICOLINATO DE CROMO
 EM CÁPSULAS SANTO ANGELO/RS
 25351.147730/2014-25 6.5204.0138.003-2
 VIDRO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 ADMIRAA / JIMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA + CARTAMO + CROMO
 L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNITINA PLUS / L-CARNITINE
 L-CARNITINE + CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNITINE EXTREME
 L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS
 LIPO SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CARNITINE
 SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CARNITINE
 TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BELTYS
 ADMIRE
 MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-FORMM / ULTRA FORMA / FORMM
 FORMADEL / DEL FORM
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NACIONAL
 LABORATÓRIO VITALAB LTDA 4.08856-2
 LEVEDO DE CERVEJA EM COMPRIMIDO SÃO PAULO/SP
 25004.110108/2009-67 4.8856.0062.001-1
 CELULOSICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 PLASTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 VITALAB / VITA HERVAS
 437 Revalidação de Registro
 MEAD JOHNSON DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 6.06609-3
 FORMULA INFANTIL PARA LACT E DE SEG PARA LACT E CRIANÇAS DE
 P. INFANCIA DESTIN A NECESSID DIETOT ESPEC COM REST DE LACTOSE
 COMP. POR AMINOÁCIDOS LIVRES ESTADOS UNIDOS
 25351.307382/2014-30 6.6609.0017.001-2
 METALICA 15 Meses
 PLASTICA 15 Meses
 ELASTOMERICA 15 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 08/2020
 NUTRAMIGEN AA PREMIUM / ENFAMIL NUTRAMIGEN AA PREMIUM
 ALLEVATE PREMIUM / ENFAMIL ALLEVATE PREMIUM
 PURAMINO PREMIUM / ENFAMIL PURAMINO PREMIUM / PURAMINO
 ENFAMIL PURAMINO
 4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO
 FORM. INFA. P/ LACT. E DE SEG. PARA LACT. E CRIANÇAS DE
 1ª INFA. DEST. A NECESSID. DIET. ESP. COM REST. DE LAC.

COMPOSTA POR PROT. EXTEN. HIDROLISADA ESTADOS UNIDOS
 25351.307399/2014-45 6.6609.0018.001-8
 METALICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 08/2020
 NUTRAMIGEN PREMIUM / NUTRAMIGEN / ENFAMIL NUTRAMIGEN PREMIUM
 ENFAMIL NUTRAMIGEN
 4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO
 MOSTEIRO DEVAKAN PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTICIOS LTDA 5.06372-5
 OLEO DE ALHO EM CÁPSULAS DIADEMA/SP
 25004.021790/2003-23 4.9045.0032.001-4
 PLASTICO 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 ALHOVAN / GENSS NUTRA / NUTRAGENSS / MATUREVITA GENSS
 ACTWAY / RILITYLIFE / FORTIVITTA / NUTRENDS
 NUTRIIN / BIOSCIENCE / ZANOTTI NATURAL LIFE / NATURACAPS
 A NATUREZA / ERVANARIO / NATUREZA PURA / M LIFE / N TECH NUTRITION / FLORA CAPS / FLORA / BIOQUANTI NUTRITION / SUPREME / LIFE NATURE / CARTIVAN / TAREFEIROS
 SAUDE E SABOR / GILEADELAB / SAUDE NATURAL / NATURENDRES
 EXTREME / VITIAN
 437 Revalidação de Registro
 AGAR AGAR EM CÁPSULA DIADEMA/SP
 25004.025271/2004-65 4.9045.0034.001-5
 PLASTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 LECTIVAN
 437 Revalidação de Registro
 OLEO DE LINHAÇA EM CÁPSULA DIADEMA/SP
 25004.025658/2004-12 4.9045.0031.001-9
 PLASTICO 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 LECTIVAN / GENSS NUTRA / NUTRAGENSS / MATUREVITA GENSS
 ACTWAY / RILITYLIFE / FORTIVITTA / NUTRENDS
 NUTRIIN / BIOSCIENCE / ZANOTTI NATURAL LIFE / NATURACAPS
 A NATUREZA / ERVANARIO / VITIAN / NATUREZA PURA
 M LIFE / N TECH NUTRITION / FLORA CAPS / FLORA
 BIOQUANTI NUTRITION / SUPREME / LIFE NATURE / CARTIVAN
 TAREFEIROS / SAUDE E SABOR / GILEADELAB / SAUDE NATURAL
 NATURENDRES / EXTREME
 437 Revalidação de Registro
 LECTITINA DE SOJA EM CÁPSULAS DIADEMA/SP
 25004.025659/2004-12 4.9045.0030.001-3
 PLASTICO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2020
 BIOQUANTI NUTRITION / BIOSCIENCE / ERVANARIO / FLORA
 FLORA CAPS / FORTIVITTA / GENSS NUTRA / LIFE NATURE
 M LIFE / MATUREVITA GENSS / N TECH NUTRITION / NATURACAPS
 NATUREZA PURA / NUTRAGENSS / NUTRENDS / NUTRIIN
 RILITYLIFE / SUPREME / ZANOTTI NATURAL LIFE / A NATUREZA
 LECTIVAN / VITIAN / ACTWAY / CARTIVAN
 TAREFEIROS / SAUDE E SABOR / GILEADELAB / SAUDE NATURAL
 NATURENDRES / EXTREME
 437 Revalidação de Registro
 NESTLE BRASIL LTDA 6.05965-6
 FORM. INFANTIL P/ LACT. E DE SEG. PARA LACT. E CRIANÇAS DE
 PRIM. INFÂNCIA DESTINADA A NEC. DIETOT. ESPEC. C/ RESTR. A
 LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS HOLANDA
 25351.498166/2012-67 6.5965.0015.001-9
 METALICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2018
 ALFAMINO / NESTLE
 456 Alteração de Rotulagem
 FORM. INFANTIL P/ LACT. E DE SEG. PARA LACT. E CRIANÇAS DE
 PRIM. INFÂNCIA DESTINADA A NEC. DIETOT. ESPEC. C/ RESTR. A
 LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS SUÍÇA
 25351.498166/2012-67 6.5965.0015.002-7
 METALICA 18 Meses



E ALIMENTOS LTDA 6.07129-1
 CACAU EM PÓ EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25351.787596/2014-38 000000000
 PLÁSTICA 02 Ano(s)
 METÁLICA 02 Ano(s)
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
 CARDIOPLUS / COCOACOR / COCOALIVE / COCOA-
 LIVING
 VASOCONTROL / VENOFEN / IMECAP / CACAU
 4046 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade
 Funcional e/ou de Saúde - IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
 CACAU EM PÓ EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25351.787596/2014-38 000000000
 PLÁSTICA 02 Ano(s)
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
 CARDIOPLUS / COCOACOR / COCOALIVE / COCOA-
 LIVING
 VASOCONTROL / VENOFEN / IMECAP / CACAU
 4046 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade
 Funcional e/ou de Saúde - IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
 EHEMICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 6.07252-5
 EXTRATO DE VITAMINA K2. ITÁLIA
 25351.150057/2014-48 000000000
 CELULÓSICA 02 Ano(s)
 METÁLICA 02 Ano(s)
 PLÁSTICA 02 Ano(s)
 ELASTOMÉRICA 02 Ano(s)
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 VK2
 4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes
 IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
 GT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
 LTDA 6.02166-7
 L-GLUTAMINA COM PROTEÍNA DO TRIGO HIDRO-
 LISADA E MAGNÉSIO ESTADOS UNIDOS
 25351.421793/2013-10 000000000
 PLÁSTICA 02 Ano(s)
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 GT NUTRITION USA / GLUTA3 / GLUTABLENDE / GLU-
 TAMIX
 NUTRITIONALLY EVOLVED / GLUTAMIN3 / GT USA
 4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes
 IMPORTADO
 Em desacordo com a Legislação vigente
 MOSTEIRO DE VAKAN PRODUTOS NATURAIS E ALI-
 MENTÍCIOS LTDA 5.06372-5
 ESPIRULINA EM CÁPSULAS DIADEMA/SP
 25004.020693/2004-12 000000000
 METÁLICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 MAGRESSIM / MAGRINATO
 457 Inclusão de Marca
 Em desacordo com a Legislação vigente
 PROMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 NATURAIS LTDA-ME-6.04572-1
 ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS NOVA VENÉCIA/ES
 25002.736359/2009-23 000000000
 CELULÓSICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 PARAFINA 24 Meses
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
 NUTRIOX / VITANUTRI / NUTRYVALLE / QSAUDE
 QSUPLEMENTO. / QSAUDE SUPLEMENTOS / CAP-
 THERM / FLORALIFE
 FULL NUTRI / FULL DIET / TAK DONA / TAK DON-
 NA
 OMEGA.3 / MAX MEMO / NUTRIVITTA / HORIZONTE
 NATURAL
 457 Inclusão de Marca
 Em desacordo com a Legislação vigente
 ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS NOVA VENÉCIA/ES
 25002.736359/2009-23 000000000
 CELULÓSICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
 COSMEL / DEHON / ELITE MIL / ELITE OMEGA MIL
 ERVA LIFE / FLORA LIFE / FLORALIFE / FULLNUTRI
 FULLNUTRY / GOLDLIFE / HORIZONTE NATURAL /
 IMPERIO

INFINITY / JBS / MUNDO DOS NATURAIS / NATURA
 UP LIFE
 NATURALSHOP / NATURE FARMA / NATURE PHAR-
 MA / NATUSMIL
 NUTRI VITTA / NUTRIOX / NUTRY VALLE / PRO-
 CAPS
 QSAUDE / SAO SEBASTIAO / TAK DONNA / TOP-
 MEL
 ZEROG / PROLIFE / ELITE 1000 / COMERCIO RRS
 457 Inclusão de Marca
 Em desacordo com a Legislação vigente
 RESOLUÇÃO-RE Nº 2.254, DE 7 DE AGOSTO DE 2015
 O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no
 uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de
 julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29
 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31,
 de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do
 art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA,
 aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada
 - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de
 julho de 2015, resolve:
 Art. 1º Definir as petições relacionadas à Gerência-Geral de
 Alimentos conforme relação anexa.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
 blicação.
 RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO
 NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
 NOME DO PRODUTO UF
 NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
 EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
 CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
 MARCA DO PRODUTO
 ASSUNTO PETIÇÃO
 AD OCEANUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 6.02358-0
 BERINJELA EM CÁPSULAS GOVERNADOR CELSO
 RAMOS/SC
 25024.001169/2009-58 6.2358.0132.001-1
 PLÁSTICA 02 Ano(s)
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 10/2020
 AD OCEANUM / PHYTOMARE / TIENS / NATURAL-
 LE
 PURIS / SCHRAIBER
 437 Revalidação de Registro
 BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA 6.02077-
 1
 QUITOSANA PSYLLIUM E PECTINA EM COMPRIMI-
 DOS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 25004.220009/2007-87 6.2077.0034.001-1
 METÁLICA 30 Meses
 PLÁSTICO 30 Meses
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 07/2017
 BEST WELL / BETTER LIFE / FIBRALIP / FITONA-
 TURAL
 FLORAVIDA / LIPOBIO / LIPOCLEAN / LIPOFIBER
 LIPOFIM 1000 FIBRAS / LIPOMAIS / LIPONEW / LI-
 PONEX
 LIPOTAREFEIROS / PHYTONATURE / PHYTONATURE /
 PURIFLORA
 RADCA / TAREFEIROS / ART VITA / BEST LIFE
 BETTER LIFE / BIOQUALITY / BIOQUALITY NEWS-
 LIM / FIBRALIP
 LIPOBIO / LIPOCLEAN / LIPOFIBER / LIPONEW
 LIPOBIO / LIPOCLEAN / LIPOFIBER / LIPONEW / RE-
 DUNEX
 SAEDRA / TAK GOLD / TAK MAX / TAK 500
 WELL LIFE / SAUDE / BIOVIM / COLD SEA
 BLUE PLANET / BIOFLORA / SINERGIA / LIVBEM
 BIOPOLIMAX / TAK GOLD / PAGUE MENOS / MAIS
 SAUDE
 LEVE / FIBRANEW / NEWFIBRA / TAK COMPLETE
 REDUFIM GOLD / FINESSE / TRATCELL
 MARCAS NÃO APROVADAS: MULCLE NUTRITION /
 BEST SLIM / FIT SHAPE
 LEVE FORMA / RUDEXSHAPE / POWERFIRME
 457 Inclusão de Marca
 BIOWELL AMERICA LTDA 6.02054-1
 ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25017.001101/00 6.2053.0036.001-7
 PLÁSTICO 36 Ano(s)
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 08/2015
 FDC-OMEGA 3 EPA 1000 MG / VIT-WAY
 457 Inclusão de Marca
 BLISFARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBA-
 LAGENS LTDA 6.07171-5
 COLÁGENO HIDROLISADO EM COMPRIMIDOS DIA-
 DEMA/SP
 25351.769763/2014-39 6.7171.0002.001-3
 PLÁSTICA 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020

BLISFARMA
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 COLÁGENO HIDROLISADO EM COMPRIMIDOS DIA-
 DEMA/SP
 25351.769763/2014-39 6.7171.0002.002-1
 METÁLICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses
 BLISFARMA
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 BRASMED BOTÂNICA E FARMACÉUTICA LTDA
 6.01760-1
 FIBRA DE MAÇÃ E QUITOSANA EM CÁPSULAS CA-
 NOAS/RS
 25025.047817/2003-45 6.1760.0024.001-9
 PLÁSTICO 02 Ano(s)
 METÁLICA 02 Ano(s)
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 04/2019
 BIO REDUX / BIO XENIX / BRASMED / MOMBIRU
 YACETAY
 437 Revalidação de Registro
 C R VERTUJAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS
 E NUTRACÊUTICOS - ME 6.02234-1
 PSYLLIUM, SPIRULINA, AGAR-AGAR, BERINJELA,
 GOJI BERRY E COLÁGENO
 COM VITAMINA C E BIOTINA EM CÁPSULAS MA-
 RINGÁ/PR
 25351.035491/2014-64 6.2234.0086.001-1
 CELULÓSICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 VIDRO 24 Meses
 ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES
 FUNCIONAL E OU DE SAÚDE 08/2020
 UNILIFE / BIKOSHER / LOZALTI / LABORIUM
 PFLANTZEN / EVERLIFE / NUTRIMESA / FITOS
 FLORAVIDA / ECONUTRI / BIOVITTY / SEMPBOM
 NATURALFLORA / SAUDE CORPORATIVA
 MARCAS NÃO APROVADAS: PHYSICALS / BODYA-
 GE
 4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade
 Funcional e/ou de Saúde.- NACIONAL
 FEIJÃO BRANCO EM CÁPSULAS MARINGÁ/PR
 25351.113487/2015-57 6.2234.0087.001-5
 CELULÓSICA 24 Meses
 PLÁSTICA 24 Meses
 METÁLICA 24 Meses
 VIDRO 24 Meses
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 08/2020
 BIKOSHER / ECONUTRI / EVERLIFE / FITOS
 FLORAVIDA / LABORIUM / LOZALTI / NATURALFLO-
 RA
 PFLANTZEN / SEMPBOM / NUTRIMESA / UNILIFE
 MARCAS NÃO APROVADAS: BODYAGE / PHYSI-
 CALS
 4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -
 NACIONAL
 CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
 DE INSUMOS FARMACÊUTICOS
 E ALIMENTOS LTDA 6.07129-1
 L-CARNITINA EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS
 25351.326356/2014-75 6.7129.0011.001-6
 METÁLICA 02 Ano(s)
 PLÁSTICA 02 Ano(s)
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 06/2020
 CARNI CORE / CARNI FIT / CARNITINE ELITE / HD+
 L-CARNITINA / L-CARNITINA POWER / L-CARNITINE
 CAPS / L-CARNITINE FAST
 LICAPS L-CARNITINA / LICAPS L-CARNITINE / LIQUI
 CARNITINE / MEGA CARNITINE
 POWER L-CARNITINA / PURE L-CARNITINE / SUPER
 L-CARNITINA / L-CARNITINE CONCENTRATE / M.F. BOOS-
 TER
 MARCA NÃO APROVADA: SEXY BONY
 457 Inclusão de Marca
 L-CARNITINA COM CAFEÍNA EM CÁPSULAS ESTA-
 DOS UNIDOS
 25351.441091/2013-80 6.7129.0009.001-5
 PLÁSTICA 02 Ano(s)
 METÁLICA 02 Ano(s)
 NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
 05/2019
 BEAUTY INSIDE / CARNICAFFE / EXTREME RESULTS
 / HAVOC
 HERBARIUM / INTEGRALMEDICA / L-CAFEINA / L-
 CARNITINA E CAFEINA
 NUTRICE / NUTRIFY / PRO PERFORMANCE / PRO
 PREMIUM
 PROBIOTICA / SUPER CAFEINA / SUPER CARNITINA
 / VO2
 CAPSUGEL / NEONUTRI / DANGER / CAROL SARAI-
 VA
 EDUARDO CORREA
 MARCA NÃO APROVADA: BODYBUILDER

6



Puramino® - Eficácia e Segurança Comprovadas em Lactentes com APLV e Alergia Alimentar Múltipla.¹



Fórmula indicada para lactentes, a partir do nascimento, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) grave e/ou alergia alimentar múltipla.¹

Hipoalergenicidade comprovada em lactentes com APLV: 100% dos lactentes alimentados com Puramino® não tiveram reação alérgica ou evento adverso.¹

Com DHA* e ARA** em quantidade e proporção adequadas², apoia o neurodesenvolvimento em seus quatro pilares: social, motor, cognitivo e de comunicação.^{***3-8}

1/30

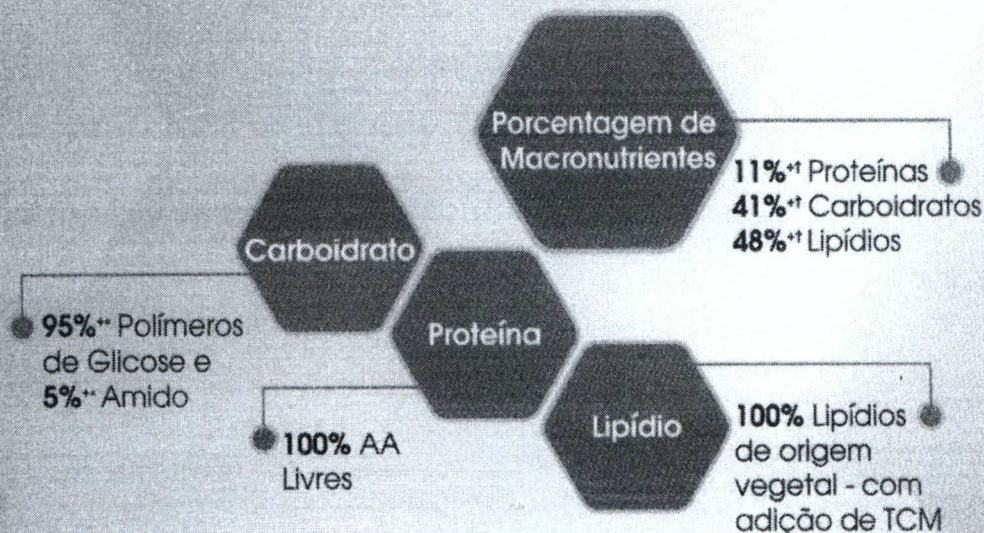


1 medida rasa de pó (4,5g) para cada 30ml de água.

1 lata de 400g rende aproximadamente 2.000kcal e 2.941ml.

MeadJohnson Nutrition

Perfil de Nutrientes - Puramino



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 kcal	Quantidade por 100 ml (*)
Valor energético	800 kcal = 2100 kJ	100 kcal = 420 kJ	68 kcal = 286 kJ
Carboidratos	53 g	11 g	7,2 g
lactose	0 g	0 g	0 g
Proteínas**	14 g	2,8 g	1,9 g
Gorduras totais	26 g	5,3 g	3,5 g
Gorduras saturadas	10 g	2,0 g	1,4 g
Gorduras trans	0 g	0 g	0 g
Ácido linoléico	4300 mg	860 mg	585 mg
Ácido linolênico	400 mg	80 mg	54 mg
Ácido araquidônico	169 mg	34 mg	23 mg
Ácido docosahexaenóico	85 mg	17 mg	12 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g	0 g
Sódio	230 mg	47 mg	31 mg
Vitamina A	447 µg RE	90 µg RE	61 µg RE
Vitamina D	6,3 µg	1,3 µg	0,85 µg
Vitamina E	6,7 mg α TE	1,3 mg α TE	0,91 mg α TE
Vitamina K	45 µg	9,0 µg	6,1 µg
Vitamina C	60 mg	12 mg	8,2 mg
Ácido fólico	80 µg	16 µg	11 µg
Tiamina	0,40 mg	0,08 mg	0,05 mg
Riboflavina	0,45 mg	0,09 mg	0,06 mg
Vitamina B6	0,30 mg	0,06 mg	0,04 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,30 µg	0,20 µg
Niacina	5,0 mg	1,0 mg	0,68 mg
Ácido pantotênico	2,5 mg	0,50 mg	0,34 mg
Biotina	15 µg	3,0 µg	2,0 µg
Colina	119 mg	24 mg	16 mg
Potássio	550 mg	110 mg	75 mg
Cloreto	490 mg	86 mg	58 mg
Cálcio	470 mg	94 mg	64 mg
Fósforo	260 mg	52 mg	35 mg
Magnésio	55 mg	11 mg	7,5 mg
Ferro	6,0 mg	1,2 mg	0,82 mg
Zinco	5,0 mg	1,0 mg	0,68 mg
Manganês	0,12 mg	0,03 mg	0,02 mg
Cobre	370 µg	75 µg	50 µg
Iodo	75 µg	15 µg	10 µg
Selênio	14 µg	2,8 µg	1,9 µg
Inositol	85 mg	17 mg	12 mg
L-carnitina	10 mg	2,0 mg	1,4 mg
Taurina	30 mg	6,0 mg	4,1 mg

Lista de ingredientes: sólidos de xarope de milho, óleo vegetal de girassol altamente oleico, triglicerídeos de cadeia média, óleo vegetal de soja, amido modificado, ácido L-aspartico, L-leucina, cloridrato de L-lisina, L-prolina, citrato de potássio, L-alanina, L-valina, sal sódico do ácido glutâmico, L-isoleucina, L-serina, L-treonina, fosfato de cálcio tribásico, L-tirosina, L-arginina, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M.alpina e ácido docosahexaenóico (DHA) do óleo de C. cohnii, L-fenilalanina, fosfato de magnésio dibásico, L-histidina, L-cistina, glicina, L-triptofano, L-metionina, citrato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, citrato de cálcio, cloreto de colina, hidróxido de cálcio, cloreto de potássio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, palmitato de retinila, nicotinamida, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, colecalciferol, D-biotina, sulfato cúprico, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de sódio e selenito de sódio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Osmolalidade: 350 mOsm/kg H₂O.*

Osmolaridade: 320 mOsm/l.*

Fabricado nos Estados Unidos por: MEAD JOHNSON & COMPANY, LLC 725 East Main Street Zeeland, MI - 49464 United States.

* Valores aproximados. * Porcentagem da quantidade total de carboidratos. † Porcentagem do valor calórico total.

REFERÊNCIAS: 1. Burks W, Jones SM, Berseth CL, et al. Hypoallergenicity and effects on growth and tolerance of a new amino acid-based formula with docosahexaenoic acid and arachidonic acid. *J Pediatr*. 2006;153(2):266-71. 2. Fats and fatty acids in human nutrition. Report of an expert consultation. *FAD/OMS 2010 // 2 - 7*. 3. Courage ML, and Richards JE, "ATTENTION", in Heath M, and Benson J, eds. *Encyclopedia of Infant and Early Childhood Development*. New York: Elsevier, 2006. 4. Birch EE, Khoury JC, Berseth CL, et al. The impact of early nutrition on incidence of allergic manifestations and common respiratory illnesses in children. *J Pediatr*. 2010; 156:902-906. 5. Drover JR et al. Three Randomized Controlled Trials of Early Long-Chain Polyunsaturated Fatty Acid Supplementation on Meens-End Problem Solving in 9-Month-Olds. *Child Dev*. 2009; 80:1376-1384. 6. Birch E, Carlson Setäl. The Diamond (DHA intake and measurement of neural development) Study: A double-masked, randomized controlled clinical trial of the maturation of infant visual acuity as a function of dietary level of docosahexaenoic acid. *Am J Clin Nutr* 2010; 91: 846-59. 7. Colombo J, et al. Long-chain Polyunsaturated Fatty Acid Supplementation in Infancy Reduces Heart Rate and Positively Affects Distribution of Attention. *Pediatric Res*. 2011; 70:406-410. 8. Colombo J et al. Long-term effects of LOPUFA supplementation on childhood cognitive outcomes. *Am J Clin Nutr* 2013; 98(2): 403-412.

AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.

O aleitamento materno é a melhor opção para a alimentação do lactante, proporcionando benefícios nutricionais e de proteção, assim como afetivos. As mulheres grávidas e as que acabaram de dar à luz devem ser orientadas sobre os benefícios e a superioridade do leite materno, bem como sobre a importância de terem uma alimentação adequada, com ênfase no preparo para o início e a manutenção do aleitamento materno até 2 (dois) anos de idade ou mais. Além disso, deve-se informá-las de que a decisão de evitar ou descontinuar o aleitamento materno pode ser de difícil reversão. Para que o aleitamento no seio materno não seja desestimulado, deverão ser evitadas práticas inadequadas de alimentação infantil. Além disso, o uso de mamadeiras, bicos e chupetas deve ser desencorajado, pois pode prejudicar o aleitamento materno e dificultar o retorno à amamentação. As mães devem ser informadas sobre as repercussões sociais e financeiras da decisão de alimentar seu filho com substitutos do leite materno, bem como sobre a importância para a saúde do lactente de preparar e usar corretamente a fórmula para lactantes. A saúde do lactente depende do cumprimento rigoroso das instruções de preparo e higiene detalhadas no rótulo. A não conformidade pode ser prejudicial ao lactente. A saúde do lactente pode ser prejudicada quando alimentos artificiais são utilizados desnecessariamente ou inadequadamente. É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que tenha ciência da relevância do desenvolvimento de hábitos educacionais e culturais reforçadores dos alimentos constituintes da dieta familiar.

INFORMAÇÃO CIENTÍFICA EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, rigorosamente de acordo com a Lei 11.200/06, regulamentada pelo Decreto 5.882/2015, Resoluções ANVISA aplicáveis e com o Código Internacional da OMS para Comercialização de Substitutos do Leite Materno. Proibida a distribuição aos consumidores. Puramino® não contém glúten.

MJNEM2616 - Maio/2016





BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
 Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
 44 3041-2699 . 3041-1999
 bravonutri@hotmail.com
 CNPJ/26.231.202/0001-38 - Inscr. Est: 90734673-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – LARANJEIRAS DO SUL

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP	
CNPJ. 26.231.202/0001-38	IE: 907.34673-03
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266 B, zona 04, CEP. 87.014-080	
CIDADE: Maringá	ESTADO: Paraná
TELEFONE/fax: (44) 3041-2699	e-mail: bravonutri@hotmail.com

Item	Cód	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	22480	Fórmula infantil enriquecida com prebióticos 0 a 6 meses. Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	Aptamil 1/Danone	500	Und	33,42	16.710,00
2	22481	Fórmula infantil enriquecida com prebióticos 6 a 12 meses. Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	Aptamil 2/Danone	200	Und	50,80	10.160,00
3	22482	Fórmula infantil a base de proteína isolada da soja 6 a 12 meses. Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	Nan Soy/Nestlé	100	Und	79,33	7.933,00
4	22483	Fórmula/dieta infantil semi-elementar. Fórmula/Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	Pregomin Pepti/Danone	250	Und	201,73	50.432,50
5	22484	Fórmula/alimento infantil anti-regurgitação. Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	Aptamil AR/Danone	100	Und	47,95	4.795,00
6	22485	Fórmula/alimento infantil hipoalergênico. Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.	Aptamil HA/Danone	50	Und	56,87	2.843,50
7	22486	Fórmula infantil isenta de lactose. Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.	Aptamil SL/Danone	200	Und	65,52	13.104,00
8	22487	Fórmula hipoalergênica com proteína do soro de leite hidrolisada. Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	Aptamil Pepti/Danone	300	Und	90,00	27.000,00
9	22488	Fórmula elementar de aminoácidos. Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	Neocate LCP/Danone	200	Und	251,36	50.272,00
10	22489	Complemento alimentar para crianças. Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	Sustain Jr/Danone	200	Und	26,81	5.362,00
11	22490	Complemento alimentar. Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	Ensure/Abbott	350	Und	31,40	10.990,00
12	22491	Complemento oral hipercalórico. Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.	Nutridrink Max/Danone	150	Und	71,89	10.783,50
13	22492	Dieta nutricionalmente completa de uso oral ou enteral. Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e	Nutri Enteral	600	Und	26,07	15.642,00

14	22494	Dieta hipercalórica de uso oral ou enteral. Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pack ou Square/1000ml.	Nutri Enteral 1.5/ Nutrimed	600	Und	40,24	24.144,00
15	22495	Fórmula líquida especializada. Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pack ou Square/1000ml.	Glucerna/ Abbott	100	Und	25,50	2.550,00
16	22496	Alimento nutricionalmente completo em pó 1 a 10 anos de idade. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	Pediasure/ Abbott	250	Und	30,70	7.675,00
TOTAL							260.396,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$260.396,50 (Duzentos e Sessenta Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

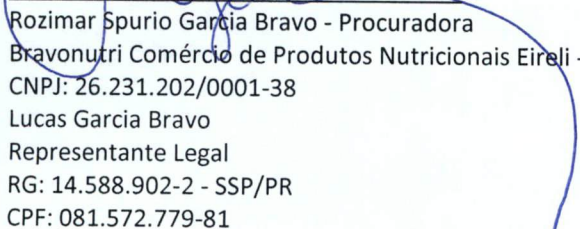
PRAZO DE PAGAMENTO: 60 (sessenta) dias.

BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA BANCÁRIA: 0352-2
Nº CONTA BANCÁRIA: 120673-7	CIDADE: Maringá-PR

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maringá, 30 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,


 Rozimar Spurio Garcia Bravo - Procuradora
 Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
 CNPJ: 26.231.202/0001-38
 Lucas Garcia Bravo
 Representante Legal
 RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
 CPF: 081.572.779-81

26.231.202/0001-38
 Inscr. Est. 907.34673-03
 BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
 NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
 RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
 ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS ERELI EPP
 Endereço: RUA LOPES TROVÃO 266 B - ZONA 4 - Maringá/PR - CEP 87014-080

E-mail: bravonutri@hotmail.com

Telefone: 44-3041-2699 Fax: 44-3041-2699 Celular:

Endereço Estadual: 9073467303

Contador: ANDERSON WÄGNER JACOMIN

Telefone contador: 44-3025-4006

Representante: ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

CPF: 811.231.089-00

RG: 53200524

Endereço representante: RUA PRINCESA ISABEL 1451 - ZONA 4 - Maringá/PR - CEP 87014-090

Telefone representante: 44-3041-2699

1 - BB

Agência: 352-2 - BANCO DO BRASIL - Maringá/PR

Conta: 120673-7

Data de abertura: 23/11/2016

Objeto: Lote 001 - Descrição do Produto / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
500,00	UN	33,42	DANONE	APTAMIL 1	33,42	16.710,00
FÓRMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 0 A 6 MESES Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr						
200,00	UN	50,80	DANONE	APTAMIL 2	50,80	10.160,00
FÓRMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr						
100,00	UN	79,33	NAN SOY	NESTLÉ	79,33	7.933,00
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.						
250,00	UN	201,73	PREGOMIN PEPTI	DANONE	201,73	50.432,50
FÓRMULA/Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.						
100,00	UN	47,95	APTAMIL AR	DANONE	47,95	4.795,00
FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastrofagógico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.						
50,00	UN	56,87	APTAMIL HA	DANONE	56,87	2.843,50
FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.						
200,00	UN	65,52	APTAMIL SL	DANONE	65,52	13.104,00
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.						
300,00	UN	90,00	APTAMIL PEPTI	DANONE	90,00	27.000,00
FÓRMULA HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da						



Handwritten signature and initials.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS ERELI EPP
 Endereço: RUA LOPES TROVÃO 266 B - ZONA 4 - Maringá/PR - CEP 87014-080
 Endereço Estadual: 9073467303

E-mail: bravonutri@hotmail.com

Telefone: 44-3041-2699 Fax: 44-3041-2699 Celular:

Telefone contator: 44-3025-4006

Contador: ANDERSON WAGNER JACOMIN

RG: 53200524

CPF: 811.231.089-00

Representante: ROZIMAR SPURIO GARGA BRAVO

Telefone representante: 44-3041-2699

Representante: bravonutri@hotmail.com

1 - BB

Agência: 352-2 - BANCO DO BRASIL - Maringá/PR

Conta: 120673-7

Data de abertura: 23/11/2016

Item enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	200,00	UN	251,36	NEOCATE LCP	DANONE	251,36	50.272,00
FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	26,81	SUSTAIN JR	DANONE	26,81	5.362,00
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	350,00	UN	52,35	ENSURE	ABBOTT	31,40	10.990,00
COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	150,00	UN	71,89	NUTRIDRINK MAX	DANONE	71,89	10.783,50
COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperprotéico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.	600,00	UN	26,07	NUTRI ENTERAL SOYA	NUTRIMED	26,07	15.642,00
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	40,24	NUTRI ENTERAL 1.5	NUTRIMED	40,24	24.144,00
DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	100,00	UN	47,66	GLUCERNA	ABBOTT	25,50	2.550,00
FORMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 10 mOsm/Kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	250,00	UN	53,89	PEDIASURE	ABBOTT	30,70	7.895,00
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade.							



[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Endereço : RUA LOPES TROVÃO 266 B - ZONA 4 - Maringá/PR - CEP 87014-080

E-mail: bravonutri@hotmail.com

Telefone : 44-3041-2699 Fax: 44-3041-2699 Celular:

Contador: ANDERSON WAGNER JACOMIN

Telefone contador: 44-3025-4006

Representante: ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

RG: 53200524

CPF: 811.231.089-00

Endereço do representante: RUA PRINCESA ISABEL 1451 - ZONA 4 - Maringá/PR - CEP 87014-090

Telefone representante: 44-3041-2699

E-mail do representante: bravonutri@hotmail.com

- BB

Agência: 352-2 - BANCO DO BRASIL - Maringá/PR

Conta: 120673-7

Data de abertura: 23/11/2016

Objeto: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	108,34				0,00
FORMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.						
30,00	UN	112,00				0,00
FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Formula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de HA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite condensado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato e sódio), lecitina de soja, óleo de semente de castor, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 260.396,50
TOTAL DA PROPOSTA : 260.396,50


da proposta: 365 dias
entrega: 5 dias

26.231.202/0001-38
Inscr. Est. 907.3467/03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
RUALOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA ZONA 04 - CEP 87.014-080

[Handwritten Signature]
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38



BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME



BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Marim
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

PREGÃO Nº 092/2018

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP

CNPJ: 26.231.202/0001-38

FONE: 44-3041-2699

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
 Endereço: AV INGLATERRA 123 - JDI GAPO - Londrina/PR - CEP 86046-000
 Telefone: 04333515027 Fax: 43991105026
 Celular: 43991105026
 Telefone contador: 33233546

IE-mail: MCA@VALERIO@NUTRICOAO-ORIGINAL.COM.BR
 Telefone: 04333515027 Fax: 43991105026
 Celular: 43991105026
 Telefone contador: 33233546

Contador: NEVAIR ANCIOTO

RG: 43517449

CPE: 724.0117.459-04

Telefone representante: RUY NEVES RIBAS-143 - JD ALCANTARA - Londrina/PR - CEP 86046-000

Telefone representante: 043991105026

- BB

representante: mcarvalho@nutricao-original.com.br

Agência: 8450-6 - INGLATERRA - Londrina/PR

Conta: 321-2

Data de abertura:

do e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	350,00	UN	52,35	VITAFOR	SUSJEVIT 400GR	30,00	10.500,00
COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperprotéico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.	150,00	UN	71,89	PRODIET	IMMAX 350 GR	45,00	6.750,00
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo ormoalcalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	26,07	PRODIET	TROPIC SOYA 1000ML	18,00	10.800,00
DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml, isenta de lactose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	40,24	PRODIET	TROPIC 1.5 1000ML	25,00	15.000,00
FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml, indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 10 mOsm/kg de água, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou square/1000ml.	100,00	UN	47,66	PRODIET	DIAMAX 1000ML	30,00	3.000,00
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, hipercalórico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	250,00	UN	53,89	PRODIET	TROPIC INFANT	32,00	8.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 54.050,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 54.050,00

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME
 CNPJ: 18.500.770/0001-69



Handwritten signature and initials.

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
 CNPJ: 18.500.770/0001-69

Handwritten number 45.

Data proposta: 365 dias
 Entrega: 12 meses

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO N.º 092 /2018
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69
AV. INGLATERRA, 123 - LONDRINA/PR
FONE/FAX: (43) 3351.5027

C





PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 092/2018 - RMLS.- REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br

(45) 3038-9444 | 9901-1129

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PMLS - REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF - ME

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR

Telefone: (45) 3038-9444 **Fax:** (45) 3038-9444 **C.E.P.:** 85802-070

E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br / licitacaoctba@nutrikcal.com.br

Nome p/ contato: Karla G. Vaccarin

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27

Insc. Estadual: 90639669-64

Insc. Municipal: 2705/2013

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Karla Gracielle Vaccarin

Cargo: Representante Legal/ Sócia Proprietária/ Nutricionista

RG: 8.943.234-0 SSP/PR

CPF: 047.020.709-40

Banco	Caixa Econômica Federal - CEF
Agência	1552 OP 003
Conta-Corrente	Conta Corrente de nº 3800-7

VALIDADE DA PROPOSTA : 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**

16



2 - PROPOSTA DE PREÇO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QUANT	UN	MARCA	Preço	Preço total
1	22480	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	500,00	UN	APTAMIL PREMIUM 1 DANONE LATA 400G	R\$ 29,99	14.995,00
2	22481	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	200,00	UN	APTAMIL PREMIUM 2 DANONE LATA 800G	R\$ 41,25	R\$ 8.250,00
3	22482	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1,7. Vitamina C: 81 mg. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	100,00	UN	APTAMIL SOJA 2 DANONE LATA 800G	R\$ 65,98	R\$ 6.598,00
4	22483	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	250,00	UN	PREGOMIN PEPTI DANONE LATA 400G	R\$ 129,90	R\$ 32.475,00

5	22484	<p>FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO</p> <p>Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.</p>	100,00	UN	APTAMIL AR DANONE LATA 400G	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
6	22485	<p>FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO</p> <p>Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteína: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.</p>	50,00	UN	APTAMIL HÁ DANONE LATA 400G	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
7	22486	<p>FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE</p> <p>Fórmula infantil isenta de lactose; contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LcPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.</p>	200,00	UN	APTAMIL SL DANONE LATA 400G	R\$ 50,25	R\$ 10.050,00
8	22487	<p>FORMULA HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA</p> <p>Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.</p>	300,00	UN	APTAMIL PEPTI DANONE LATA 400G	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00



9	22488	<p>FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS</p> <p>Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.</p>	200,00	UN	NEOCATE LCP DANONE LATA 400G	R\$ 239,28	R\$ 47.856,00
10	22489	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS</p> <p>Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.</p>	200,00	UN	SUSTAIN JUNIOR DANONE LATA 350G	R\$ 25,55	R\$ 5.110,00
11	22490	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR</p> <p>Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.</p>	350,00	UN	NUTREN ACTIVE NESTLÉ LATA 400G	R\$ 52,35	R\$ 18.322,50
12	22491	<p>COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO</p> <p>Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.</p>	150,00	UN	NUTRIDRINK MAX DANONE LATA 350G	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50
13	22492	<p>DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL</p> <p>Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.</p>	600,00	UN	NUTRI ENTERAL SOYA NUTRIMED 1000ML	R\$ 20,98	R\$ 12.588,00



14	22494	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	NUTRI ENTERAL 1.5 NUTRIMED 1000ML	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
15	22495	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	100,00	UN	NUTRI DIABETIC NUTRIMED 1000ML	R\$ 47,66	R\$ 4.766,00
16	22496	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO. EM PO 1 A 10, ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	250,00	UN	FORTINI PÓ DANONE LATA 400G	R\$ 50,25	R\$ 12.562,50
18	22498	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	30,00	UN	APTAMIL PRÉ DANONE LATA 400G	R\$ 69,89	R\$ 2.096,70



TOTAL : R\$ 233.539,20 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DECLARAÇÃO

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Cascavel, 10 de Setembro de 2018.

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRCO NARDI CEP 85802-070

CASCAVEL

PARANÁ

Alaides Sanae Sugiura

Vaccarin & Alff LTDA - EPP

Alaides Sanae Sugiura

RG: 8.722.262-4 SESP/PR

CPF: 087.067.479-06

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 18.574.431/0001-27 Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO 3012 - Cascavel/PR - CEP 85802-070
 Telefone Estadual:

E-mail:
 Telefone:
 Fax:
 Celular:
 Telefone contator:

Contador: CPF: 087.067.479-06
 RG:
 Telefone representante:
 Agência: Conta: Data de abertura:

Precedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	500,00	UN	33,42	APTAMIL PREMIUM 1	DANONE LATA 400G	29,99	14.995,00
FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	200,00	UN	50,80	APTAMIL PREMIUM 2	DANONE LATA 800G	41,25	8.250,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	100,00	UN	79,33	APTAMIL SOJA 2	DANONE LATA 800G	66,98	6.598,00
FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica: a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	250,00	UN	201,73	PREGOMIN PEPTI	DANONE LATA 400G	129,90	32.475,00
FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	100,00	UN	47,95	APTAMIL AR	DANONE LATA 400G	39,99	3.999,00
FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.	50,00	UN	56,87	APTAMIL HA	DANONE LATA 400G	45,50	2.275,00
FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	65,52	APTAMIL SL	DANONE LATA 400G	50,25	10.050,00
FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da	300,00	UN	90,00	APTAMIL PEPTI	DANONE LATA 400G	69,99	



AS B

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : VACCARIN & ALFF LTDA
 Endereço : RUA GENERAL OSORIO 3012 - Cascavel/PR - CEP 85802-070
 Telefone Estadual:

E-mail:
 Telefone:
 Fax:
 Celular:
 Telefone contador:

Contador: CPF: 087.067.479-06
 Agência: RUA GENERAL OSORIO 3012 - Cascavel/PR - CEP 85802-070
 Telefone representante: RUA GENERAL OSORIO 3012 - Cascavel/PR - CEP 85802-070
 Data de abertura:

Precedor enquadrado como microempresa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	200,00	UN	251,36	NEOCATE LCP DANONE	LATA 400G	239,28	47.856,00
002	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	26,81	SUSTAIN JUNIOR DANONE	LATA 350G	25,55	5.110,00
003	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	350,00	UN	52,35	NUTREN ACTIVE NESTLÉ	LATA 400G	52,35	18.322,50
004	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	150,00	UN	71,89	NUTRIDRINK MAX DANONE	LATA 350G	69,99	10.498,50
005	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperprotéico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.	600,00	UN	25,07	NUTRI ENTERAL SOYA	1000ML	20,96	12.588,00
006	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	40,24	NUTRI ENTERAL 1.5 NUTRIMED	1000ML	33,50	20.100,00
007	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	100,00	UN	47,66	NUTRI DIABETIC NUTRIMED	1000ML	47,66	4.766,00
008	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	250,00	UN	53,89	FORTINI DANONE	LATA 400G	50,25	
009	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade.							



AS B

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : VACCARIN & ALFF LTDA
Endereço : RUA GENERAL OSÓRIO 3012 - Cascavel/PR - CEP 85802-070
Cidade : Cascavel - PR

E-mail:
Telefone:
Fax:
Celular:
Telefone contador:

CPF: 087.067.479-06
RG:

Telefone representante:

Agência:

Data de abertura:

Precedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001							
3	polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g. FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	30,00	UN	112,00	APTAMIL PRÉ DANONE	LATA 400G	69,89	2.096,70
PREÇO TOTAL DO LOTE :								233.539,20
TOTAL DA PROPOSTA :								233.539,20

Prazo de entrega: 365 dias
Prazo de validade: 5 dias

18.574.431/0001-27

Carla G. Vaccarin
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCVEL

PARANA



AS B

[Handwritten mark]

AS



[Handwritten mark]
AS
[Handwritten mark]

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AS p a



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retiram-se da sociedade LIDIA MESQUITA PAINO PAIM e SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressam na sociedade REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-280 e KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE, brasileiro, nascido em 19/09/1994, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 05817883456 DETRAN/PR onde se lê RG nº 10.884.367-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.353.809-37, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº 516, Bairro Weissopolis, Pinhais – PR, CEP 83.322-150.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sócia retirante LIDIA MESQUITA PAINO PAIM transfere mediante venda ao sócio ingressante KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE 3.000 (Três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

[Handwritten signatures and initials]

A5

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 72882809171616330281-1- Data: 28/09/2017 16:24:03

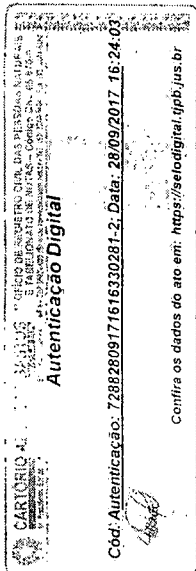
Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.jpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208466018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

A sócia retirante **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM** transfere mediante venda ao sócio ingressante **REGINALDO CELSO GUIDOLIN** 297.000 (Duzentas e noventa e sete mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA SEXTA:

Em decorrência da presente alteração, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios, nesta data:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
Reginaldo Celso Guidolin	297.000	297.000,00
Klynsmann Anderson Bergonse	3.000	3.000,00
Totais	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

1. A sociedade será administrada pelo sócio **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, anteriormente qualificado.
2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
3. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

hu
[Signature]
B
[Signature]

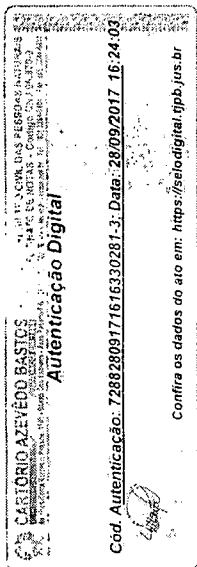
AJ

K



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002), ou ainda, qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

À vista da alteração ora efetuada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-280 e **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**, brasileiro, nascido em 19/09/1994, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 05817883456 DETRAN/PR onde se lê RG nº 10.884.367-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.353.809-37, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº

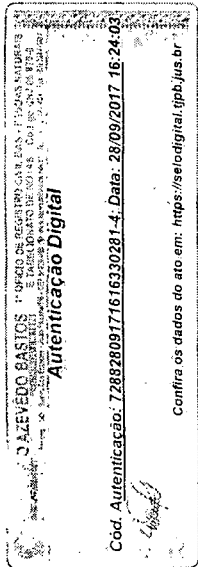
[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature at the bottom right]



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

516, Bairro Weissopolis, Pinhais – PR, CEP 83.322-150, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO.

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **“SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME”** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades limitada definida nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002.
2. A sociedade tem sua sede na **Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.
3. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703763835, NIRE: 41208488018,
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom right]



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
Klynsmann Anderson Bergonse	3.000	3.000,00
Reginaldo Celso Guidolin	297.000	297.000,00
Total	300.000	300.000,00

1. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

2. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

3. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quinta.

4. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA QUARTA:

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, pode ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pelo sócio **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, já qualificado anteriormente.

2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.

3. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
 PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703703835. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br





SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

5. É defeso aos Administradores obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002), ou ainda, qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1. Pela vontade unilateral

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

2. Pelo óbito

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 da lei 10.406/2002, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 da lei 10.406/2002, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 da lei 10.406/2002. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 72882809171616330281-6; Data: 28/09/2017 16:24:03

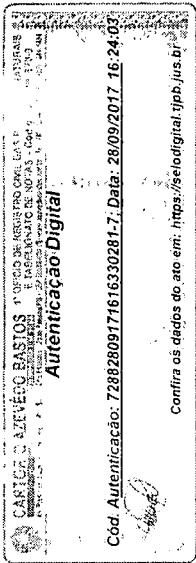
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 da lei 10.406/2002, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo à parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

3. Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do art. 1.030, parágrafo único da lei 10.406/2002;

4. Pela liquidação das quotas/execução

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 da lei 10.406/2002.

5. Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002.

6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede

Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 da lei 10.406/2002 e as determinações deste contrato.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 da lei 10.406/2002).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA:

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

3. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



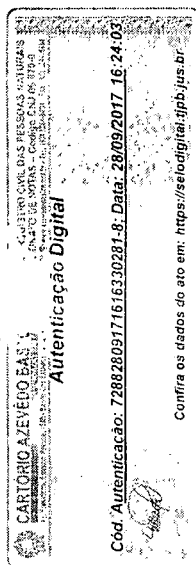
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature at the bottom right]



8



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.

4. Balanço de determinação será elaborado por contador, que deverá observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA NONA:

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.

3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.

4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

1. A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8º, 224 e 225 da Lei 6.404/76.

3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

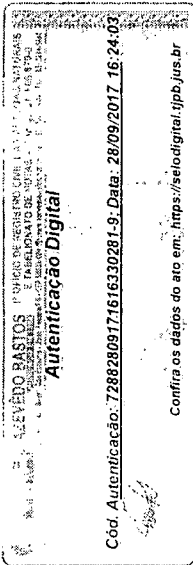
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios que representem 3/4 do capital social
- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Ou, por determinação judicial.

2. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

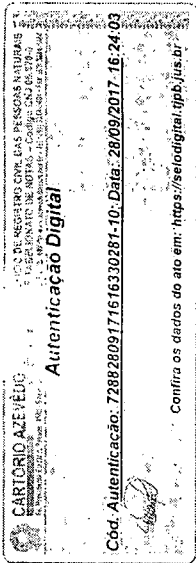
[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials 'B' and 'K' at the bottom right]



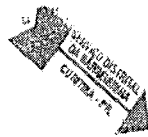
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA–SEGUNDA:
DO FORO

Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba/PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.



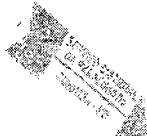
Lidia Mesquita Paino Pain
LIDIA MESQUITA PAINO PAIN



Sandra Dias Pimentel Paino Paim
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM



Reginaldo Celso Guidolin
REGINALDO CELSO GUIDOLIN



Klynsmann Anderson Bergonse
KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE

Visto do advogado:

Regina Maria Guidolin
Regina Maria Guidolin
OAB/PR 58.445



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703793835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

ARTICULO ALEVEDO BASTOS - TITULAR
 E INSCRIÇÃO Nº 10.453 - CATEGORIA: EMPRESAS
 EMPRESAS DE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 11.111.111/0001-11 - RUA: R. ...
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 72882809171616330281-11 - Data: 28/09/2017 - 16:24:09
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br/>



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 TITULAR: JOSÉ MARIA MANFRON DA FONSECA MANGUEIRA
 RUA GERALDO DE OLIVEIRA, 2250 - JARDIM CARLOS - CEP 80340-400
 CURITIBA - PR - FONE: (41) 3322-3333 - FAX: (41) 3322-3334
 Selo Digital nº: 22283 - CSPIPI - 01EMP - 20CBL - SPNOZ
 Valida esse selo em <http://bit.ly/curitiba.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: (030)
 (0080489) - REGINALDO CELSO GUIDOLIN
 (0226571) - KLYENSMANN ANDERSON BERGOMSE
 Dou fe. Em test. da Verdade
 Curitiba-PR, 05 de Setembro de 2017 - 11:30:53h.
JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 15,00. Selo Funarpen: R\$ 0,75. Funrejus: R\$3,16

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 TITULAR: JOSÉ MARIA MANFRON DA FONSECA MANGUEIRA
 RUA GERALDO DE OLIVEIRA, 2250 - JARDIM CARLOS - CEP 80340-400
 CURITIBA - PR - FONE: (41) 3322-3333 - FAX: (41) 3322-3334
 Selo Digital nº: 112222 - CSPIPI - 02WJD - JCLXV - 1920
 Valida esse selo em <http://bit.ly/curitiba.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: (025)
 (02009371) - SANDRA DIAS PIMENTEL PAIRO PAIM
 (0214497) - LÍDIA MESQUITA PAIRO PAIM
 Dou fe. Em test. da Verdade
 Curitiba-PR, 05 de Setembro de 2017 - 15:30:04h.
JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 15,00. Selo Funarpen: R\$ 0,75. Funrejus: R\$3,16

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
 PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703703835. NIRE: 41208488618.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2017 11:45:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825974

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 17:08:00 (hora local)**.

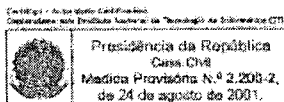
¹**Código de Autenticação Digital:** 72882809171616330281-1 a 72882809171616330281-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc544d56189cb491668378f02e035f5202f81e5ffb6f3312e3e55d084b60c575986648642d1a68a3178f6869689
cc260c4219f77c97fe546a158825264418a12





TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 05604033

UNO OBRIGATORIO
 UNO OBRIGATORIO OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: 98992

REGINALDO CELSO GUIDOLIN

FILIAÇÃO
 ANTONIO GUIDOLIN
 MARIA DULCE GUIDOLIN

NATURALIDADE
 PONTA GROSSA-PR

DATA DE NASCIMENTO
 02/03/1982

RG
 32847897-SSP

402.603.599-72

SOBRNOME DE ORIGEM E TERCEROS
 NAO

VIA: EXPEDIDO EM
 01/27/08/2008

ALBERTO DE PAULA MACHADO
 PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos: 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72882809171616330441-1; Data: 28/09/2017 16:24:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT70666-X1X1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

20/10/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/72882809171616330441>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2017 11:48:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 17:08:00 (hora local)**.

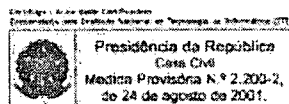
¹**Código de Autenticação Digital:** 72882809171616330441-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc544d56189cb491668378f02e035f523792bcb3c9dd6a50e3869824cd3f434b986648642d1a68a3178f6869689cc260a7d622f4297e50ee63337cb3cb667735





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

KLYSNSMANN ANDERSON BERGONSE

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR, UF
10884367-5 GESP PR

CPF: 098.353.809-37 DATA NASCIMENTO: 19/09/1994

PLUACAO
JOAO ADRIANO BERGONSE
SIRENE DE ANDRADE

PERMISSAO: ACC CAT. FOR: B

SP REGISTRO: 05817983456 VALIDADE: 11/12/2017 HABILITACAO: 04/07/2013

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1042233015

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 13/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *J. Azevedo Bastos*
13524067919
PR908668516

PARABÁ, PR (PARABÁ)

PARABÁ PLASTIFICAR
1042233015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2017 11:49:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 17:08:00 (hora local)**.

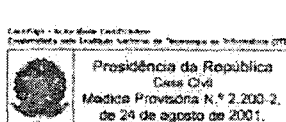
¹**Código de Autenticação Digital:** 72882809171616330362-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc544d56189cb491668378f02e035f528470a3ff90cc8ffe9ba54015b48eff70986648642d1a68a3178f6869689cc260f2581c847b1844e54e99b14c05ebf752



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.161/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 2480	COMPLEMENTO SALA 09
CEP 82.200-550	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECO@SAVIMED.COM.BR
TELEFONE (41) 3044-0500		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/08/2018** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:45 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **B239.D493.8037.074D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018190142-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.640.161/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759374-4

ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 2480 LJ L09 - BOA VISTA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **195903/2018**

EMITIDA EM: **11/06/2018**

VÁLIDA ATÉ: **08/10/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **8A2D.F883.4203.4B44-7.85AF.E70C.51CC.6B2B-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90737896-96	26.640.161/0001-33	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV ANITA GARIBALDI, 2480, SALA 09 - BOA VISTA - CEP 82200-550**
FONE: (41) 3366-3444
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	402.603.569-72	REGINALDO CELSO GUIDOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.353.809-37	KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/09/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90737896-96

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
20/08/2018 13:36:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**IMPRIMIR** **VOLTAR****CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26640161/0001-33
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Endereço: ANITA GARIBALDI 2480 SALA 09 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82200-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2018 a 27/09/2018

Certificação Número: 2018082901484800810471

Informação obtida em 29/08/2018, às 15:12:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 155070727/2018

Expedição: 30/07/2018, às 11:37:23

Validade: 25/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.353.564

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-001960/2018, a:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV. ANITA GARIBALDI - Nº: 002480 LOJA L09 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 759.374-4 CNPJ: 26.640.161/0001-33

Taxação: COM SERV

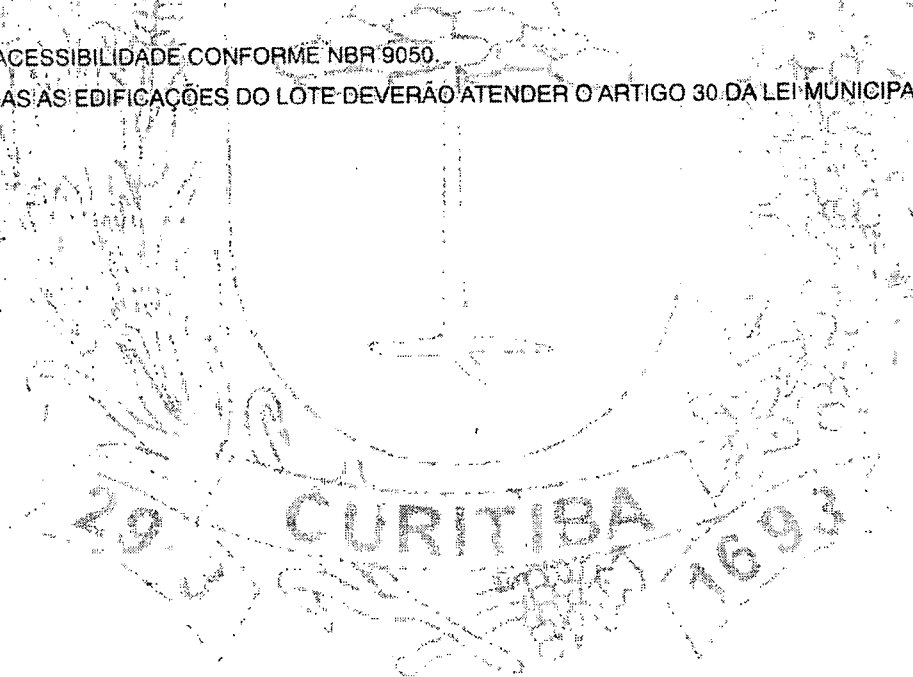
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- > G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
-> G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
-> G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
-> G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
-> G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
-> N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

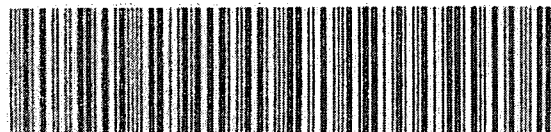
CURITIBA, 16 DE JANEIRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.tdistribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES

CÂNDIDO DE ABREU 535 - TERREO - CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ. 26.640.161/0001-33. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: CHRIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a presente imagem digitalizada pelo sistema de autenticação e tornando-a verdadeira e fidedigna.
Cód. Autenticação: 72882208181706090066-1; Data: 22/08/2018 17:06:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32730-X91J
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 17:31:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1059969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 17:06:19 (hora local)**.

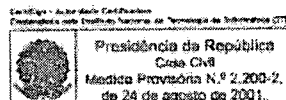
¹**Código de Autenticação Digital:** 72882208181706090066-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76edbcf9f9b1f78c10fe968c3d8ccb98e9c986648642d1a68a3178f6869689cc26084ed656342a45c0b390637f068115a4



Handwritten signature or mark.

A
Prefeitura de Laranjeira do Sul

Declaração Unificada

Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**,

DECLARA:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

Curitiba, 10 de Setembro de 2018.

Ana Paula Duarte
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

ANA PAULA DA SILVA DUARTE

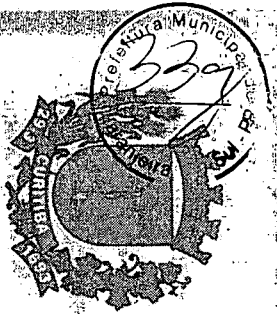
RG 7.174.898-7SESP-PR

CPF 057.814.969-98

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504
CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informaçõ
Reclamaçõ
136

ou 0800 6640 0

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.302/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME

Nome Fantasia SAVIMED

Endereço AVENIDA ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 BOA VISTA

Processo nº 132075/16 Insc. Imob. 34001340376001 Insc. Munic. 17017593744

Técnico VISA 46392

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIO
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CURITIBA, 09 de Março de 2017

Fabiana Patrícia Balmieri
Confirmação de Inscrição em Saúde - ISSM
Nº 2402 153.174.0079/13072

Validade: até 09/03/2020 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2018 16:09:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980962

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2019 13:43:04 (hora local)**.

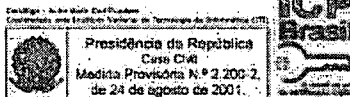
¹**Código de Autenticação Digital:** 72881005181342180645-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c0962382468f25022b5a1e4b7b4f9cd8dbec668fa986648642d1a68a3178f6869689cc26002c41a7001a023b880c9b98012772a17





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0848801-8	26.640.161/0001-33	17/11/2016	17/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA Anita Garibaldi, 2480-SALA 09, Boa Vista, CURITIBA, PR, 82.200-550

Objeto Social

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

Capital: R\$ (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
300.000,00	300.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
REGINALDO CELSO GUIDOLIN 402.603.569-72	297.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE 098.353.809-37	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/07/2018 Número: 20183237862	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de agosto de 2018

18/438786-8

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, 2480, loja 09, Boa Vista – CEP 82.200-550, Curitiba/PR, é nossa fornecedora de material médico, fórmulas e dietas, não havendo, até a presente data, NADA que desabone, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos gozando, portanto, de um bom conceito técnico junta a este coordenação.

Lote	Sequencia	Item	Descrição	dsMarca	Qtde	Un. Medida	Vi. unitário	Vi. Total
3	1	39406	Leite em pó tipo NanSoy ou superior - Lata 800g.	Nestle	120,00	Unidade	31,7800	3813,6000

Por ser verdade firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, 02 de março de 2018.


MARCIA SALETE ERBES
SECRETARIA DE SAUDE



22/05/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/72880203181501010744>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2018 14:10:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 926018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2019 16:25:41 (hora local)**.

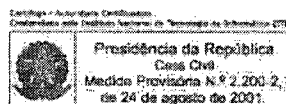
¹**Código de Autenticação Digital:** 72880203181501010744-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc10f8788dd0df2690cd0378779f70ef865eaeafb159e273aafb5ba9c2ed837b8986648642d1a68a3178f6869689cc260a23ea0dac18b9a62f124fd9077919b43



A

Prefeitura de Laranjeira do Sul

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

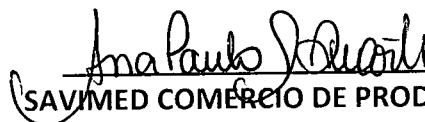
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presença 92/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**, representada neste ato por seu representante legal **ANA PAULA DA SILVA DUARTE**, portador(a) do documento de identidade RG nº **7.174.898-7SESP-PR**, e do CPF nº **057.814.969-98**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Curitiba, 10 de Setembro de 2018.



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

ANA PAULA DA SILVA DUARTE

RG 7.174.898-7SESP-PR

CPF 057.814.969-98

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504

CURITIBA - PR



Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda – ME

CNPJ: 26.640.161/0001-33

(41) 3044-0500 – (41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Loja 09 - Boa Vista - Curitiba – PR

licitação@savimed.com.br

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 92/2018 – PREFEITURA DE LARANJEIRA DO SUL

Nutrikal

DIETAS ENTERAIS



HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PMLS - REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A B
r

Manoel de
318
Lafany

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros, Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Cleirira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Handwritten signatures and initials.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04



KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Cleirira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016. **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios. (art. 1072, Par 3º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações, havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME





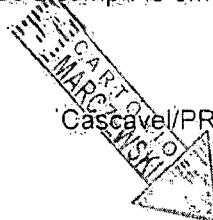
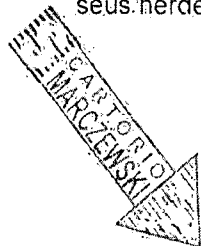
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.

Karla G. Vaccarin
KARLA GRACIELLE VACCARIN

Julyana Karla Alff Soares
JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Amarildo Rifa
Paulo Amarildo Rifa
RG. 3.417.765-1/PR

Marcelo André Zunta Mertz
Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB N° 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Tabellionato de Notas

Rua Souza Netto, 344
 Curitiba - PR - CEP: 801-120
 (41) 3038-8743
 CNPJ: 76.672.480/0001-93

Selo Digital Nº swx6.gptCR.VLWuv, Controle: L0nVy.NRND
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por Semelhança, a firma de **KARLA GRACIELLE VACCARIN & JULYANA KARLA ALFF SOARES** inscrita no CNPJ nº 003071633591-00, Telemática, localizada em Casa Velha, 17 de outubro de 2016, 16:31:48h.

Em Teste da Verdade
 Fernanda Lopata Ferrera de Moraes - Escrevente

MARCEWSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Libertad Bogus

Handwritten signatures and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18:574.431/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2013
NOME EMPRESARIAL VACCARIN & ALFF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GÉNERAL OSORIO	NÚMERO 3012	COMPLEMENTO
CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (45) 3038-9444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/07/2018 às 13:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

02/08/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:29 do dia 02/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2019.

Código de controle da certidão: **B181.C61D.BCF3.0A7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018291181-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 59544/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	861901 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27		
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012		
Complemento:	(CIRO NARDI)		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.802-070
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 10 de julho de 2018.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18574431/0001-27
Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME
Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082804384669234324

Informação obtida em 31/08/2018, às 13:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão n°: 151867145/2018

Expedição: 14/06/2018, às 15:09:54

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.574.431/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2705/2013

CADASTRO Nº 8624600

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA - ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27

PROTOCOLO: 33265/05/2018

FONE: (45) 3038-9444

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 3012 (CIRO NARDI) - PARQUE SÃO PAULO

QUADRA: 0009

LOTE:0003

LOTEAMENTO:IGUACU VILA

IMOBILIÁRIO: 146646000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

OBSERVAÇÕES:

*** ALVARÁ VALIDO ATÉ 19/04/2019 - CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2013

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001578

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ

CRC: PR-048205/O

Nº de Empregados: 03

P. de Serviço: 0,00

Comércio: 84,00

Telheiro:

Depósito: 26,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

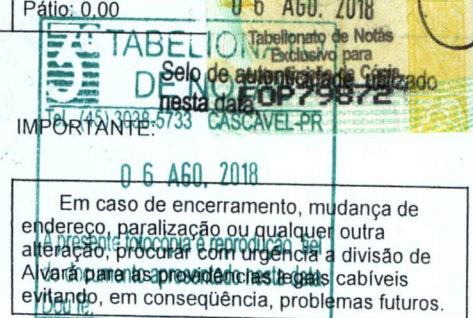
Data Emissão: 29/05/2018

CLEDIMARA NUNES

MICHEL ABILIO BARBOSA
Michel Abilio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.560-7

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA

FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli



Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VACCARIN E ALFF LTDA ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06.2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.





ANEXO V

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PMLS - REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

VACCARIN & ALFF LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, nº 3012, na cidade de Cascavel A, empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Setembro de 2018.

18.574.431/0001-27

Alaides Sanae Sugiura

Vaccarin & Alff LTDA - EPP

Alaides Sanae Sugiura
RG: 8.722.262-4 SESP/PR
CPF: 087.067.479-06

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCABEL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2009/2017

VENCIMENTO: 15 / 12 / 2018

Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Nome Fantasia: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Endereço: General Osorio, 3012 - Ciro Nardi - Cascavel/PR - 85802-070

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 15 de Dezembro de 2017

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8693817988FC9E8B7D0055D6CAF91838
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

CASCAVEL

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO
DE NOTAS
SELO DE AUTENTICIDADE UTILIZADO
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 AGO. 2018 FOP79881

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(is) assina(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7000
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé,
 CASCAVEL PR
08 JUN. 2018



() Marina Esteves Santos - Tabela
 () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 () Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
 () Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada
4º TABELIONATO DE NOTAS
 Marina Esteves Santos
 TABELIA
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNY22997 CASCAVEL - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Fórmula de segmento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com relação caseína/proteína do soro do leite entre 50:50, 100% lactose prebióticos, óleos vegetais e gordura láctea, zinco, selênio e ferro. Enriquecida com lcpufas (DHA e ARA) e nucleosídeos. Isenta de sacarose e glúten. Lata de 800g.	150
Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400g.	134
Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos e DHA & ARA (0 a 6 meses). Lata de 400 g.	56
Dieta hipercalórica, hiperproteica, para uso oral ou sonda. Isento de lactose e glúten. Nutricionalmente completo com alta concentração de proteína. Indicado para pessoas com perda de peso involuntária ou aqueles que estão se recuperando de uma doença ou cirurgia. Apresentação tetra 1000 ml.	100
Suplemento nutricional hiperprotéico específico para úlceras de decúbito e outras afecções teciduais, para uso oral ou enteral (auxílio na cicatrização de úlceras de pressão). Ingredientes: presença de nucleotídeos, ômega 3 e arginina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: 200ml.	200
Fórmula infantil sem lactose, contendo vitaminas e minerais. Lata 400g.	220
Módulo de Simbiótico com uma exclusiva formulação frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probioóticos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Não contém Glúten, lactose e açúcar. Caixa com 15 sachês de 5g.	250

VACCARIN & ALFF LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.574.431/0001-27, inscrição estadual nº. 90639669-64, com sede na Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Karla G. Vaccarin, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.234-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 047.020.709-40, forneceu satisfatoriamente **Fórmula infantil, Dieta Enterais, Suplemento e Módulos** na quantidade especificada abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Cascavel, 08 de Junho de 2018

Fernanda P. Oldoni

**Hospital Policlínica Cascavel
 Fernanda Ines Oldoni**





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90639669-64	Inscrição CNPJ 18.574.431/0001-27	Início das Atividades 08/2013
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI - CEP 85802-070**
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 08/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.020.709-40	KARLA GRACIELLE VACCARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.241.129-42	JULYANA KARLA ALFF SOARES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/10/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90639669-64

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2018 17:52:39

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten mark



www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

ENVELOPE 2 – HABILITACÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
PREÇOS – SRP

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ: 18.574.431/0001-27
E-MAIL: licitacao@nutrikcal.com.br

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**



Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP: 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**



Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18:500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8



Folha: 3 de 5

e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	98,00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2,00	800	800,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARCO VALERIO CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.



AS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8



Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.

7 . . .

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8



Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se, fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.

MARCO VALERIO CARVALHO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

AS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.770/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3321-3645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2018** às **12:45:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICA0 ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:46:55 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **2277.8B71.CF47.0D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a checkmark and the numbers 5 and 6.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018269689-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**
Nome: **NUTRICA O ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten marks]
K
6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1110953 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de julho de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

6VS#nL5Kg0XK

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

6
P

A5

1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18500770/0001-69
Razão Social: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA
Endereço: AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081417441139731270

Informação obtida em 27/08/2018, às 17:33:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

#5
10
1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICA O ORIGINAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 157498225/2018

Expedição: 30/08/2018, às 16:24:29

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICA O ORIGINAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6
A



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Prefeitura Municipal de Londrina
375
Empregados Juramentados
Tristão Titular
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.-----

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
A autenticação aqui feita garante a fidelidade da cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Sou fê.
LONDRINA, 04 SET 2018
DA VERDADE
M. MAURO HIRUSHI FUGIWARA Tab. Titular
M. MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA Tab. Substituta
M. LÍZIA CORREIA SILVA MENDES Escrevente
M. LONDRINA ABRIL DE CARVALHO Escrevente

FOT47309

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Agosto de 2018.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

AS

[Handwritten initials]

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

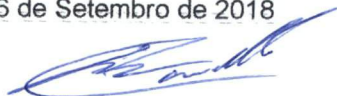
Referência: Pregão Presencial nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

Londrina 06 de Setembro de 2018



Marco Valerio Carvalho

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

CPF 724.017.459.04
RG 4.351.744-9
DIRETOR

Handwritten initials and marks: 'A', 'b', and a checkmark.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, localizada na cidade de Londrina/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, **FORNECEU COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ E SUPLEMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, não constando nada em nossos arquivos que a desabone.



Ibiporã, 16 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Guimarães Celestino

Departamento de Compras



Selo. aeGm2.aOnXu.TJRKW-hopqx.9Lret.
Consulte \http.funargen.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO**. *0035* F9H8V7FZ0-761452-88*. Dou fé.

Ibiporã-Paraná, 16 de abril de 2018.
Em Teste da Verdade

João Eduardo Candido Reis - Escrevente



6

5

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa  Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 11373

Nome Fantasia:

Razão Social: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA INGLATERRA, 123, LOJA 02, JARDIM IGAPÓ

CEP: 86046000

Local e data: Londrina, segunda, 05 de dezembro de 2016

Validade: domingo, 02 de dezembro de 2018

Cód. Req.: PRP1618252304

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 16TJRFODUZ

AUTORIDADE SANITÁRIA: SOLANGE AP. M. DE LIMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten signature and the number 6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ CPF 18.500.770/0001-69		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 202.370-9	
Processo nº 25.748 / 2016		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPÓ					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.046-000	Área/m ² 110	Zoneamento ZC-3	
S.F.A. 160482		Início Atividade 10/07/2013			
Código(CNAE) G-4637-1/99-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
Código (CNAE) G-4729-6/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
G-4772-5/00-00		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
G-4773-3/00-00		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
Observação PROIBIDO CONSUMO BEBIDAS ALCOOLICAS NO LOCAL.					
Londrina, 23 de março de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 23/03/2016 10:19:37.					
Código Validador: 0Vr4NX5Qe Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

LONDRINA

6

A

B



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
83.761 / 2013

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
202.370-9

Nome ou Razão Social
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPÓ

Cidade
LONDRINA

UF CEP
PR 86.046-000

Zoneamento
ZC-3

Área/m²
110

S.F.A. 132052	CNPJ/CPF 18.500.770/0001-69	Início Atividade 10/07/2013
-------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Atividade
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Código CNAE/CBO G-4637-1/99-00	Descrição CNAE/CBO Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente
--	--

OBSERVAÇÃO

Londrina, 19 de setembro de 2013

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012.
Expedido via internet 09/10/2013 09:46:49

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

25/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:33:52
845088458 0002



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NUTRICA ORIGINAL LTDA -
AGENCIA: 8450-6 CONTA: 321-2
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1049000027273187153421293329800757510000007391
NR. DOCUMENTO 42.501
DATA DO PAGAMENTO 25/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO 73,91
VALOR COBRADO 73,91
NR. AUTENTICACAO E: 192.EA7.A58.741.851

Pg BB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Imprimir, preferencialmente, em impressora LASER em papel A4, ou ofício. Não utilizar modo econômico com impressão em jato de tinta.
ISS via WEB

Prefeitura do Município de Londrina |104-0|

Local do Pagamento				Recibo do Secado			
Pagável Preferencialmente nas Casas Lotéricas e/ou Valor Líquido				Vencimento 25/04/2018			
Cidade				Agência/Código Cedente 7731.570.00000002-0			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA 76.771.477/0001-70				Nome Mês 0.15041200029000-0			
Data do Documento 18/04/2018		Nº do Documento 18.061.283-02-00		Data do Processamento 18/04/2018		(-) Valor do Documento 71,86	
Espécie Doc. OUTROS		Acerto NÃO		Valor do recado		(-) Desconto/Abatimento 71,86	
Uso do Bilhete		Quantidade de Moedas				(-) Outras Deduções	
Instruções						(+/-) Outros Acréscimos 2,07	
TÍTULO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS						(-) Valor Cobrado 73,91	
Princpal: 71,04		Parcela Referênc: 2018					
Docente: 1,42		Cód. Recolha: 2140					
Mater: 1,45		Identificador: 1					
Total: 73,91		Vencimento: 25/04/2018					
Descrição CMC 202.170-9							
Secado							
NUTRICA ORIGINAL LTDA ME							
AVENIDA MELATERRA, 113 LOMA 03 - MAPO							
LONDRINA PR - 89000-000							
CMC 202.170-9 PR: 2018 Em 2018 CR: 2140 Ed: 1 Pci TOTAL							

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092 /2018-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Email a ser enviado o relatório de julgamento das amostras

mcarvalho@nutricao-original.com.br

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

Londrina 06 de Setembro de 2018

Marco Valerio Carvalho

CPF 724.017.459.04
RG 4.351.744-9
DIRETOR

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de ____ de 2018.

Horário do Recebimento: ____h: ____min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível de funcionário vinculado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº02)

PREGÃO Nº. 092 /2018

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. – ME

MARCO VALÉRIO CARVALHO

CNPJ: 18.500.770/0001-69

AV. INGLATERRA, 123 – LONDRINA/PR

FONE/FAX: (43) 3351.5027



M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. MONICA BONATTO BARBACOVI, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1965, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVI para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

CLÁUSULA 2ª

DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

CLÁUSULA 3ª

DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO;



Alcir Bonatto
[Assinatura]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

A sócia MONICA BONATTO FIOREZZANO, que possui na sociedade 99 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, corresponde a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

CLÁUSULA 4ª
DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 5ª
DO QUADRO SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

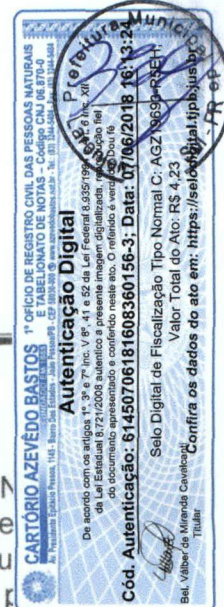
CLÁUSULA 6ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;



Assinaturas manuscritas em azul.

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01



CLÁUSULA 7ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONTEIRO BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 8ª
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP;

CLÁUSULA 9ª
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 10ª
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 11ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 12ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 13ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 14ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 15ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

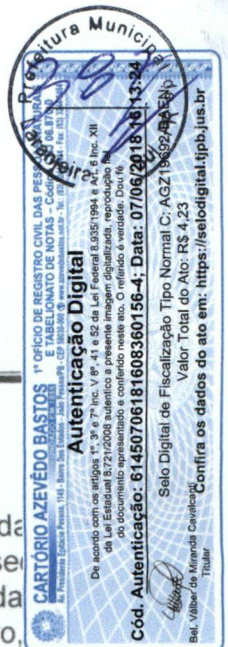
Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I.E. 90482183-74

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 4ª

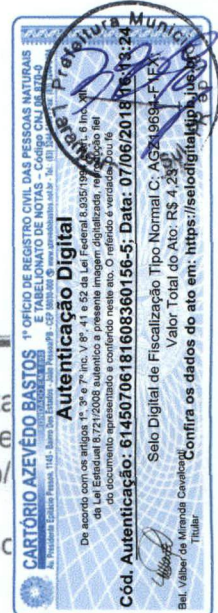
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

M B BARBAKOVI & CIA LTDA - EPP

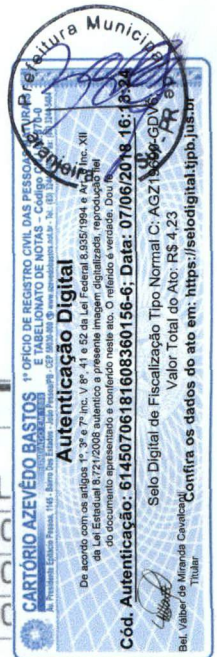
NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000
TOTAL	100.000	100,00	100.000



CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pe que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por cri falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

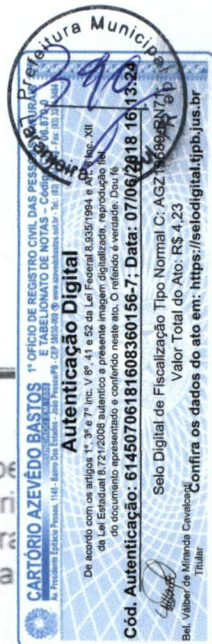
CLÁUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO



[Handwritten signatures and initials]

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
1º TABELIONATO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º da Lei Nº 7.341/2005, art. 4º da Lei Nº 11.343/2006 e art. 1º da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 61450706181608360156-8; Data: 07/06/2018 16:13:24
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ19688-OTT0
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel, 07 de Junho de 2018
 Tábua

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

[Handwritten signature]

 MONICA BONATTO FIORENZANO

[Handwritten signature]

 ALCIR BONATTO

[Handwritten signature]

 ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço verdadeira a assinatura de Alcir Bonatto

Realeza, 08 AGO. 2013

Em teste da verdade

W 23
 Fl. 134 vº
 n.º 01/598

Rosângela Scanagatta Pavan
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 RG 4.117.125-1 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER ROMEUL WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS



Reconheço por verdadeira a assinatura de MONICA BONATTO FIORENZANO, VIZINHA DE ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
 Em teste da verdade,
 Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2013

07/06/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/61450706181608360156>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 16:22:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1002873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2019 16:13:25 (hora local)**.

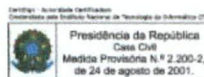
¹**Código de Autenticação Digital:** 61450706181608360156-1 a 61450706181608360156-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d6854b0710619a176c091348a535d825e1fd785bf9067f8af9e078b93cf26de2b547ae1f228d8b00d373e9d72c57fcd4506





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 16:57:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1066020

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2019 16:48:30 (hora local)**.

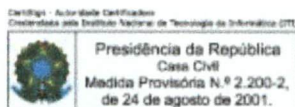
¹**Código de Autenticação Digital:** 61453008181636400306-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bbdd06af202bdfdc0a4e4a60b918556bfc85de264ef2cbd785bf9067f8af9e078b93cf26de2b5449cf797a242d2f4dba3abb006528726e



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.869.890/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2009
NOME EMPRESARIAL AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-3136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2018** às **10:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:49 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2019.

Código de controle da certidão: **1C65.EE3A.C08F.E2E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018582867-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**

Nome: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17314/2018

RAZÃO SOCIAL: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.869.890/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 121291

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0

ALVARÁ: 121291

ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2018

DATA DE VALIDADE: 24/09/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JMX38SCRF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/07/2018 - 09:12:36
Qualquer rasura invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10869890/0001-26
Razão Social: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082802541805217145

Informação obtida em 05/09/2018, às 14:54:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão n°: 151293484/2018

Expedição: 05/06/2018, às 14:06:17

Validade: 01/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.869.890/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 77.816.510/0001-66
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1030 - CENTRO

ALVARÁ nº 121291

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 2802/2009 de 08/07/2009 concede alvará de licença para localização a:

Razão social AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Nome fantasia CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26
Localização AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REI CEP: 85602515 Francisco Beltrão - PR Área utilizada: 200,00
Atividades COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 27/02/2015	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Berton
 Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretaria Municipal de Finanças
Thiago Luiz Fabrin
 Fiscal Tributário - Dec. 434/2012

07/06/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/61450706181614400662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 16:23:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1002877

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2019 16:15:47 (hora local)**.

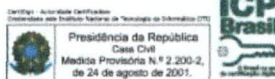
¹**Código de Autenticação Digital:** 61450706181614400662-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d68fea8eb3f43b429a58bacba54e291302ad785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54d044f9ec1602736575d0fa01a5207b0





**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Agosto de 2018 às 12:23:48.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 10:42:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1060207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 10:25:02 (hora local)**.

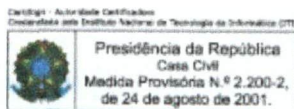
¹**Código de Autenticação Digital:** 61452308181019110683-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61e2942116f16079dcd49486d561d757d6d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54b0ef3554a8ef83bc585d9e9a7125a748



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.



PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

DECLARACAO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PMLS
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

FRANCISCO BELTRÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
MONICA BONATTO FIORENZANO- SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG 7.903.340-5 CPF 047.323.719-90

10.869.890/0001-26

AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
S.R. Crist. Rei



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Nº. 2073 / 2017

Licença Sanitária

RAZÃO SOCIAL AR FIOREZANO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

NOME/FANTASIA DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ//CPF 10.869.890/0001-26

ENDEREÇO RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES 143 SALA B

BAIRRO CRISTO REI

RAMO/ATIVIDADE DISTRIBUIDORA MEDIC E PROD P/ SAÚDE

TARDA VISTORIA 02/10/2017

SPONSÁVEL TÉCNICO POLLYANA DE O MIRA

VALIDADE 02/10/2018

CRF 27581

OBSERVAÇÕES Estabelecimento autorizado a com. Medic. antimicrobiano e contendo as subst. do anexo I da Port. 344/98 - MS LISTAS A1, A2, B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.

Assimila BIELO
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

AMZ
ANDREAZ M.Z. DE ALMEIDA
Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

MAGDA L FAUST ZEN
Farmacêutica CRF 2797 - Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 58050-800 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 61450610170900100691-1; Data: 06/10/2017 09:02:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU75112-TTBX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter
Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Tribunal

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/10/2017 09:03:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 830801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/10/2018 09:02:08 (hora local).

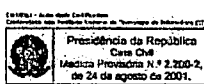
¹Código de Autenticação Digital: 61450610170900100691-1

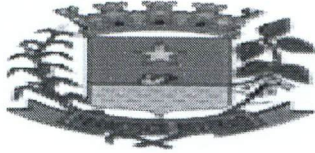
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999c52ff434b1f4e8237286089ca39a1e7726c96f031700bc7b1c221973879ded785bf9067f8af9e078b93cf26de2b548a33ac63493255eeebed75de64ee40cf





Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

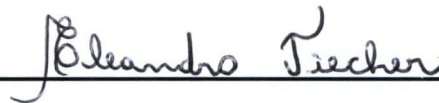


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.R FIOREZZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ 10.869.890/0001-26, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, fornece regularmente medicamentos, material de consumo hospitalar em geral, ao município de FRANCISCO BELTRÃO- Paraná.

Atestamos ainda que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas de entrega, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

FRANCISCO BELTRÃO, 30 DE AGOSTO DE 2018.



Eleandro Tiecher
Farmacêutico CRF – PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR



Recebemos de A R Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos Ltda os produtos constantes na nota fiscal ao lado

Data do Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

Nº NF-e: 00.004.181
Série: 002

DAVISA
Distribuidora de Medicamentos

A R Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos Ltda

Av Guiomar De Jesus Lopes 143 Sib
Cristo Rei - FRANCISCO BELTRAO/PR
Fone: (46)3524-3136 - CEP: 85.602-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
Nº.: 00.004.181
Série: 002
Folha: 1 de 3

Chave de Acesso
4118.0610.8698.9000.0126.5500.2000.0041.8110.0004.1813

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora.

Natureza da Operação: **VENDA DE MERCADORIAS ADQUIR/RECEB DE TERCEIROS** Protocolo e Data de Autorização de Uso: **141180105696327 25/06/2018 13:39:01**

Inscrição Estadual ou RG: 9048218374 Inscrição Estadual do Substituto Tributário: _____ CNPJ ou CPF: 10.869.890/0001-26

DESTINATÁRIO OU REMETENTE

Nome ou Razão Social: **Município De Francisco Beltrão** CNPJ ou CPF: 000191 77.816.510/0001-66 Data de Emissão: 25/06/2018

Endereço: **Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1000** Bairro/Distrito: **Alvorada** CEP: 85.601-030 Data de Saída/Entrada: 25/06/2018

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** Fone: (46)3520-2121 Estado: **PR** Inscrição Estadual ou RG: **Isento** Hora da Saída/Entrada: _____

Duplicatas

1	25/07/2018	R\$ 36.820,04
---	------------	---------------

Impostos e Tributação

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Aprox. Impostos (% e R\$)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	26,74 % 9.844,12	36.820,05
Frete	Seguro	Descontos	Outras Despesas	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES

Razão Social: **Davisa Distribuidora De Medicamentos Ltda** Frete por Conta: **0 - Emitente** Código ANTT: _____ Placa: **000-0000** UF: **PR** CNPJ: **10.869.890/0001-26**

Endereço: **Av. Prefeito Guiomar De Jesus Lopes** Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** Inscrição Estadual ou RG: _____

Quantidade: **47** Espécie: _____ Marca: _____ Numeração: _____ Peso Bruto: **0,000** Peso Líquido: **0,000**

Produtos

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	B. C. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	% ICMS	% IPI
0000233	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUS Lote: 80013 Qtde: 300,000 Fab.: 01/04/2017 Val.: 30/04/2019	30049099	040	5102	FR	600,00	4,7000	0,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0001044	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOL A 10 ML Lote: 80942 Qtde: 2.635,000 Fab.: 01/03/2018 Val.: 30/03/2020	30049099	040	5102	AMP	600,00	0,1050	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0000148	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML Lote: 0G1035 Qtde: 0,000 Fab.: 01/12/2017 Val.: 30/12/2019	30041011	040	5102	FR	500,00	4,8990	0,00	2.449,50	0,00	0,00	0,00	00	00
0001341	DIGOXINA, 0,25 MG Lote: 137621 Qtde: 0,000 Fab.: 01/10/2017 Val.: 30/10/2019	30049099	040	5102	CPR	3.000,00	0,0390	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0001341	DIGOXINA, 0,25 MG Lote: 137559 Qtde: 0,000 Fab.: 01/04/2017 Val.: 30/04/2019	30049099	040	5102	CPR	100,00	0,0390	0,00	3,90	0,00	0,00	0,00	00	00
0000266	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG TOTAL 6 Lote: 146145 Qtde: 161.150,000 Fab.: 01/11/2017 Val.: 30/11/2019	30049069	040	5102	CPR	20.000,00	0,3070	0,00	6.140,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0001775	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER Lote: 1711601 Qtde: 16.548,000 Fab.: 01/08/2017 Val.: 30/08/2019	30049099	040	5102	CPR	20.000,00	0,0580	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	00	00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal: _____ Valor Total dos Serviços: _____ Base de Cálculo do ISSQN: _____ Valor do ISSQN: _____

Dados Adicionais

Informações Complementares: **Dados Bancários para Depósito: Banco Cecred (n.085), Agência 0113, Conta 3044-9 Nota fiscal ref. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°085/2018- empenho 13019/2018**

Reservado ao Fisco: _____



A R Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos Ltda

Av Guiomar De Jesus Lopes 143 S/b
Cristo Rei - FRANCISCO BELTRAO/PR
Fone: (46)3524-3136 - CEP: 85.602-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA

Nº.: **00.004.181**

Série: **002**

Folha: **2 de 3**



Chave de Acesso

4118.0610.8698.9000.0126.5500.2000.0041.8110.0004.7813

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora.



Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIAS ADQUIR/RECEB DE TERCEIROS		Protocolo e Data de Autorização de Uso 141180105696327 25/06/2018 13:39:01
Inscrição Estadual ou RG 9048218374	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ ou CPF 10.869.890/0001-26

DESTINATÁRIO OU REMETENTE

Nome ou Razão Social Município De Francisco Beltrão		CNPJ ou CPF 000191 77.816.510/0001-66	Data de Emissão 25/06/2018
Endereço Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1000		Bairro/Distrito Alvorada	CEP 85.601-030
Cidade FRANCISCO BELTRAO	Fone (46)3520-2121	Estado PR	Inscrição Estadual ou RG Isento

Duplicatas

1	25/07/2018	R\$ 36.820,04
---	------------	---------------

Impostos e Tributação

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS ST 0,00	Valor do ICMS ST 0,00	Valor Aprox. Impostos (% e R\$) 26,74 % 9.844,12	Valor Total dos Produtos 36.820,05
Descontos 0,00	Seguro 0,00	Descontos 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 36.820,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES

Razão Social Davisa Distribuidora De Medicamentos Ltda	Frete por Conta 0 - Emitente	Código ANTT	Placa 000-0000	UF PR	CNPJ 10.869.890/0001-26
Endereço Av. Prefeito Guiomar De Jesus Lopes	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF PR	Inscrição Estadual ou RG		
Quantidade 47	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000

Produtos

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	B. C. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	% ICMS	% IPI
0000079	0/08/2019 DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRA SCO 5 ML Lote: 68004 Qtde: 0,000 Fab.: 01/02/2018 Val.: 28/02/2020	30043210	040	5102	FR	200,00	6,8000	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0001816	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRA DIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO Lote: 017300 Qtde: 0,000 Fab.: 01/04/2018 Val.: 30/04/2020	30066000	040	5102	AMP	200,00	4,5000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0000214	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS Lote: 019384 Qtde: 0,000 Fab.: 01/03/2018 Val.: 30/03/2020	30049099	040	5102	CPR	6.012,00	0,9390	0,00	5.645,27	0,00	0,00	0,00	00	00
0000214	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS Lote: 0L3881 Qtde: 0,000 Fab.: 01/05/2018 Val.: 30/05/2020	30049099	040	5102	CPR	3.984,00	0,9390	0,00	3.740,98	0,00	0,00	0,00	00	00
0000362	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Lote: WFF17160 Qtde: 3.420,000 Fab.: 30/07/2017 Val.: 30/07/2021	30049045	040	5102	AMP	200,00	0,7200	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0001198	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG TOTAL 12 0.000 Lote: 1711067 Qtde: 42.140,000 Fab.: 01/07/2017 Val.: 30/07/2019	30049099	040	5102	CPR	10.000,00	0,1030	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	00	00
0000583	PROGESTERONA, 100 MG TETO 200MG 2,42 Lote: 5071 Qtde: 0,000 Fab.: 01/08/2017 Val.: 30/08/2019	30043939	040	5102	CAP	6.000,00	1,2399	0,00	7.439,40	0,00	0,00	0,00	00	00
0001360	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PRO LONGADA Lote: 1050939 Qtde: 0,000 Fab.: 01/03/2018 Val.: 30/03/2021 Controlado: C1	30049099	040	5102	CPR	2.100,00	1,2690	0,00	2.664,90	0,00	0,00	0,00	00	00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

Dados Adicionais

Informações Complementares Dados Bancários para Depósito: Banco Ceced (n.085), Agência 0113, Conta 3044-9 Nota fiscal ref. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°085/2018- empenho 13019/2018	Reservado ao Fisco
--	--------------------



A R Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos Ltda

Av Guiomar De Jesus Lopes 143 Slb
Cristo Rei - FRANCISCO BELTRAO/PR
Fone: (46)3524-3136 - CEP: 85.602-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA

Nº: **00.004.181**

Série: **002**

Folha: **3 de 3**



Chave de Acesso

4118.0610.8698.9000.0126.5500.2000.0041.8110.0004.1813

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora.

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIAS ADQUIR/RECEB DE TERCEIROS		Protocolo e Data de Autorização de Uso 141180105696327 25/06/2018 13:39:01	
Inscrição Estadual ou RG 9048218374	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ ou CPF 10.869.890/0001-26	

DESTINATÁRIO OU REMETENTE

Nome ou Razão Social Município De Francisco Beltrão		CNPJ ou CPF 000191 77.816.510/0001-66	Data de Emissão 25/06/2018
Endereço Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1000		Bairro/Distrito Alvorada	CEP 85.601-030
Cidade FRANCISCO BELTRAO		Fone (46)3520-2121	Estado PR
Inscrição Estadual ou RG Isento		Hora da Saída/Entrad	

Duplicatas

1	25/07/2018	R\$ 36.820,04
---	------------	---------------

Impostos e Tributação

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS ST 0,00	Valor do ICMS ST 0,00	Valor Aprox. Impostos (% e R\$) 26,74 % 9.844,12	Valor Total dos Produtos 36.820,05
Base de Cálculo do IPI 0,00	Valor do IPI 0,00	Descontos 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 36.820,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES

Razão Social Davisa Distribuidora De Medicamentos Ltda	Frete por Conta 0 - Emitente	Código ANTT	Placa 000-0000	UF PR	CNPJ 10.869.890/0001-26
Endereço Av. Prefeito Guiomar De Jesus Lopes	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF PR		Inscrição Estadual ou RG	
Quantidade 47	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000

Produtos

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	B. C. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	% ICMS	% IPI
0001360	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PRO LONGADA Lote: 1050941 Qtde: 0,000 Fab.: 01/03/2018 Val.: 30/03/2021 Controlado: C1	30049099	040	5102	CPR	900,00	1,2690	0,00	1.142,10	0,00	0,00	0,00	00	00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

Dados Adicionais

Informações Complementares Dados Bancários para Depósito: Banco Cecred (n.085), Agência 0113, Conta 3044-9 Nota fiscal ref. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2018- empenho 13019/2018	Reservado ao Fisco
---	--------------------



PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PMLS
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Por este instrumento, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO – PR, representada neste ato por seu SOCIO-GERENTE(a) Sr(a) MONICA B FIORENZANO, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.903.340-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº047.323.719-90, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

10.869.890/0001-26

FRANCISCO BELTRÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

**AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143

S/B - B. Cristo Rei - CEP 85602-210

FRANCISCO BELTRÃO

MONICA B FIORENZANO

RG 7.903.340-5

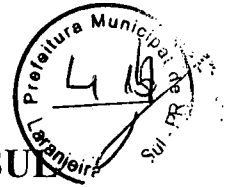
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

BONATTO FIORENZANO- SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF 047.323.719-90



ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)
PREGÃO Nº. 092 /2018
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ: 10.869.890/0001-26
FONE/FAX: 46-3524.3136



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 092/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

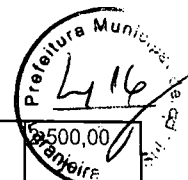
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h15min (dez horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 29.515.361/0001-52 sendo credenciada a Sra. Andrea Macedo Caramori Baron, VACCARIN & ALFF LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 18.574.431/0001-27 sendo credenciada a Sra. Alaides Sanae Sugiura, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26 sendo credenciado o Sr. Chrystiano Soranso, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.500.770/0001-69 sendo credenciado o Sr. Marco Valerio Carvalho, SAVIMED, COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 26.640.161/0001-33 sendo credenciado a Sra. Ana Paula da Silva Duarte. Foram também protocolados tempestivamente os envelopes de habilitação e propostas de preços e documentos de credenciamento da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.231.202/0001-38, INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.658.613/0001-89, não se fazendo presentes seus representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 29.515.361/0001-52, VACCARIN & ALFF LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 18.574.431/0001-27, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.500.770/0001-69, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 26.640.161/0001-33, BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.231.202/0001-38, INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.658.613/0001-89, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 29.515.361/0001-52, VACCARIN & ALFF

Handwritten initials: R, AS



LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa VACCARIN & ALFF LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes itens nos seguintes valores:

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	NESTLÉ		UN	200,00	119,00	23.800,00
TOTAL								23.800,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	VITAFOR	SUSTE VIT 400GR	UN	350,00	29,00	10.150,00
1	12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.	PRODIET	IMMAX 350 GR	UN	150,00	36,30	5.445,00
1	13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	PRODIET	TROPHIC SOYA 1000ML	UN	600,00	16,70	10.020,00
1	14	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5	PRODIET	TROPHIC 1.5 1000ML	UN	600,00	23,30	13.980,00



1	15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	PRODIET	DIAMA X 1000ML	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	PRODIET	TROPIC INFANT 800GR	UN	250,00	30,60	7.650,00
TOTAL								49.745,00

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	NESTLE	NESTO GENO 1	UN	500,00	8,17	4.085,00
1	2	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	NESTLE	NAN COMFOR 2	UN	200,00	20,41	4.082,00
1	5	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	NESTLE	NAN A.R	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	6	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.	NESTLE	NAN H.A	UN	50,00	28,40	1.420,00
1	7	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400gr	NESTLE	NAN S.L	UN	200,00	24,81	4.962,00

N

AS

J



1	18	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS</p> <p>Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.</p>	NESTLE	PRE NAN	UN	30,00	25,79	773,10
---	----	--	--------	---------	----	-------	-------	--------

TOTAL 16.712,70

VACCARIN & ALFF LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	<p>FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES</p> <p>Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.</p>	APTAMIL SOJA 2 DANONE	LATA 800G	UN	100,00	43,50	4.350,00
1	4	<p>FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR</p> <p>Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.</p>	PREGOMIN PEPTI DANONE	LATA 400G	UN	250,00	89,25	22.312,50
1	8	<p>FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA</p> <p>Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.</p>	APTAMIL PEPTI DANONE	LATA 400G	UN	300,00	69,29	20.787,00
1	10	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS</p>	SUSTAIN JUNIOR DANONE	LATA 350G	UN	200,00	19,99	3.998,00

AS

B



	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.							
TOTAL								51.447,50

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro informou que as empresa classificadas em 1º lugar têm o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras conforme item 2.6.1 do edital. Valor Total: **R\$ 141.705,20 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte Centavos)**. O item 17 foi declarado deserto por não haver proponente interessada. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

[Signature]
 EDSON CARLOS BECKER
 PREGOEIRO
 CPF: 523.757.819-53

[Signature]
 GILSON FERREIRA CELLA
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45

[Signature]
 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56

[Signature]
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 282.804.589-72

[Signature]
 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME
 CNPJ: 29.515.361/0001-52

VACCARIN & ALFF LTDA *Alfides Sora Siquira*
 CNPJ: 18.574.431/0001-27

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
 CNPJ: 10.869.890/0001-26

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
 CNPJ: 18.500.770/0001-69

[Signature]
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 26.640.161/0001-33

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
 CNPJ: 26.231.202/0001-38

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
 CNPJ: 24.658.613/0001-89

AS
 J



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2018



Equiplano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E

Lote: 0001	Item: 0001	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor: 66959	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP		NESTLE/NESTOGENO-1	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,17				
1	8,17				

Fornecedor: 47057	VACCARIN & ALFF LTDA		APTAMIL PREMIUM 1	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,99				

Fornecedor: 77338	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		DANONE/APTAMIL 1	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	33,42				

Lote: 0001	Item: 0002	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 6 A 12 MESES	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor: 66959	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP		NESTLE/NAN COMFOR 2	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,41				
1	20,41				

Fornecedor: 47057	VACCARIN & ALFF LTDA		APTAMIL PREMIUM 2	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	41,25				

Fornecedor: 77338	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		DANONE/APTAMIL 2	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,80				

Lote: 0001	Item: 0003	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor: 47057	VACCARIN & ALFF LTDA		APTAMIL SOJA 2 DANONE/LATA	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,98				

1	54,59
2	53,90
3	52,90
4	52,45
5	51,90
6	50,90
7	49,90
8	47,90
9	44,90
10	43,90
11	43,65
12	43,50

Fornecedor: 66959	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP		NESTLE/NAN SOY	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	54,64				

1	54,00
2	53,00
3	52,50
4	52,00
5	51,00
6	50,00
7	48,00
8	45,00
9	44,00
10	43,75

Fornecedor: 77338	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP		NAN SOY/NESTLE	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	79,33				

Lote: 0001	Item: 0004	FORMULA DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
Fornecedor: 47057	VACCARIN & ALFF LTDA		PREGOMIN/PEPTI	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	129,90				

1	100,80
2	98,90
3	94,80
4	92,90
5	92,40
6	91,90
7	90,80
8	89,90
9	89,30



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2018



Equipiano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E

10	89,25				
Fornecedor	50176	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NESTLÉ		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		100,90			
1		99,00			
2		95,00			
3		93,00			
4		92,50			
5		92,00			
6		91,00			
7		90,00			
8		89,50			
9		89,28			
Fornecedor	77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLÉ ALFARE 400GR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		115,20			
1		100,00			
2		97,00			
3		93,60			
Item: 0005	FORMULA ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITACAO	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00	
Fornecedor	66959	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP	NESTLE NAN A R		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,90			
1		13,90			
Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA	APTAMIL AR DANONE LATA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,99			
Fornecedor	77338	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	APTAMIL AR DANONE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47,95			
Lote: 0001	Item: 0006	FORMULA ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGENICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	66959	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP	NESTLE NAN A R		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		28,40			
1		28,40			
Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA	APTAMIL HA DANONE LATA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,50			
Fornecedor	77338	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	APTAMIL HA DANONE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		56,87			
Lote: 0001	Item: 0007	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	66959	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP	NESTLE NAN S L		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,81			
1		24,81			
Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA	APTAMIL SL DANONE LATA 400G		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,25			
Fornecedor	77338	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	APTAMIL SL DANONE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		65,52			
Lote: 0001	Item: 0008	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA	APTAMIL PEPTI DANONE LATA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		69,99			
1		69,29			
Fornecedor	50176	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NESTLÉ		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		88,00			
Fornecedor	77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLÉ ALTHERA 450GR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		79,75			
Lote: 0001	Item: 0009	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	50176	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NESTLÉ		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		149,00			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2018



Equipilano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E

1		119,00			
Fornecedor	77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLÉ ALFAMINO 400 GR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		160,00			
Fornecedor	77344	Integra Soluções Médicas Ltda - EPP	Puramino - Mead Johnson/Lata.com	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		120,00			
Lote: 0001	Item: 0010	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA	SUSTAIN JUNIOR	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,55			
1		22,45			
2		21,90			
3		21,30			
4		20,80			
5		20,30			
6		20,10			
7		19,99			
Fornecedor	50176	AR.FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NESTLÉ	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,49			
1		22,00			
2		21,50			
3		21,00			
4		20,50			
5		20,16			
Fornecedor	77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLÉ NUTREN KIDS 350GR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		26,10			
Lote: 0001	Item: 0011	COMPLEMENTO ALIMENTAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
Fornecedor	66957	NUTRICA O ORIGINAL LTDA	VITAFORIS SUSTEVIT 400GR	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,00			
1		29,00			
Fornecedor	77338	BRAVO NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	ENSURE ABBOTT	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		31,40			
Fornecedor	77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLÉ NUTREN ACTIVE-	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		37,70			
Lote: 0001	Item: 0012	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	66957	NUTRICA O ORIGINAL LTDA	PRODIET IMMAX 350/GR	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,00			
1		40,50			
2		39,90			
3		38,90			
4		37,90			
5		36,30			
Fornecedor	47057	VACCARIN & ALFF LTDA	NUTRIDRINK MAX	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		69,99			
Fornecedor	77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLÉ NUTREN SENIOR 370	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,60			
1		40,00			
2		39,00			
3		38,00			
4		36,40			
Lote: 0001	Item: 0013	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
Fornecedor	66957	NUTRICA O ORIGINAL LTDA	PRODIET TROPHIC SOYA	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,00			
1		16,80			
2		16,70			
Fornecedor	50176	AR.FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NESTLÉ	Declinou	
Rodada		Valor			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2018



Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E

Lance Inicial	19,90			
1	17,90			
Fornecedor 77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLE ISOSOURCE SOYA-1L		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,85			
1	16,90			
Lote: 0001 Item: 0014	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL	Marca/Modelo:	Quantidade: 600,00	
Fornecedor 66957	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	PRODIET TROPIC 1:5:1000ML		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	24,80			
2	24,40			
3	23,90			
4	23,30			
Fornecedor 50176	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NESTLE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,30			
Fornecedor 77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLE ISOSOURCE 1:5:1L		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,10			
1	24,90			
2	24,50			
3	24,00			
4	23,40			
Lote: 0001 Item: 0015	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00	
Fornecedor 66957	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	PRODIET DIAMAX 1000ML		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,00			
1	25,00			
Fornecedor 77338	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	GLUCERNA ABBOTT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,50			
Fornecedor 77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLE NOVASOURCE GC-1L		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,35			
Lote: 0001 Item: 0016	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO.1 A 10 ANOS DE IDADE	Marca/Modelo:	Quantidade: 250,00	
Fornecedor 66957	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	PRODIET TROPIC INFANT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,00			
1	30,60			
Fornecedor 77338	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	PEDIASURE ABBOTT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,70			
Fornecedor 77341	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI	NESTLE NUTREN JUNIOR-		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37,70			
Lote: 0001 Item: 0018	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00	
Fornecedor 66959	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP	NESTLE PRE-NAN		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,79			
1	25,79			
Fornecedor 47057	VACCARIN & ALFF LTDA	APTAMIL PRÉ DANONE LATA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	69,89			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2018



Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
EIRELI EPP
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
Luciano dos Passos Tortelli

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP
ANA PAULA DA SILVA DUARTE

VACCARIN & ALFF LTDA
Alaidés Sanae Sugiura

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP
CHRISTIANO SORANSO

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
MARCO VALERIO CARVALHO

Comunicado Interno N° 0732/2018

Laranjeiras do Sul, 14 de Setembro 2018.

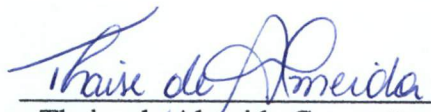
DE: Secretária Municipal de Saúde

PARA: Setor de Licitações

Assunto: Relatório de Avaliação das Amostras do Pregão 092/2018

Segue em anexo o Relatório de Avaliação das Amostras apresentadas pela proponentes do Pregão Presencial no. 092/2018 – PMLS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atenciosamente,


Thaise de Almeida Granzotto
Nutricionista


14/09/18

PROTOCOLO	
Recebi em	___ / ___ / 2018
_____	: _____ hs

Assinatura	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

1. INTRODUÇÃO

Constitui objeto do presente relatório a avaliação das amostras apresentadas pelas proponentes do Pregão Presencial nº 092/2018-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

As amostras foram avaliadas levando-se em consideração as especificações do edital.

2. COMISSÃO AVALIADORA

NOME	CARGO
Thaise de Almeida Granzotto	Nutricionista
Nívian Cristina Roman Ross	Nutricionista

3. AVALIAÇÃO

ITEM	AMOSTRA (PRODUTO/MARCA/APRESENTAÇÃO)	PROPONENTE	APROVADO/REPROVADO
1	NESTOGENO 1 /NESTLÉ – LATA 400G	SAVIMED	APROVADO
2	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ – LATA 800G	SAVIMED	APROVADO
3	APTAMIL SOJA 2 /DANONE – LATA 800G	VACCARIN	APROVADO
4	PREGOMIN PEPTI /DANONE – LATA 400G	VACCARIN	APROVADO
5	NAN A.R. /NESTLÉ – LATA 400G	SAVIMED	APROVADO
6	NAN H.A. /NESTLÉ – LATA 400G	SAVIMED	APROVADO
7	NAN S.L. /NESTLÉ – LATA 400G	SAVIMED	APROVADO
8	APTAMIL PEPTI /DANONE – LATA 400G	VACCARIN	APROVADO
9	ALFAMINO /NESTLÉ – LATA 400G	AR FIORENZANO	APROVADO
10	SUSTAIN JUNIOR /DANONE – LATA 350G	VACCARIN	APROVADO
11	SUSTEVIT /VITAFOR – LATA 400G	NUTRIÇÃO ORIGINAL	APROVADO
12	INMAX /PRODIET – LATA 350G	NUTRIÇÃO ORIGINAL	APROVADO
13	TROPHIC SOYA /PRODIET – TETRAPAK 1000ML	NUTRIÇÃO ORIGINAL	APROVADO
14	TROPHIC 1.5 /PRODIET – TETRAPAK 1000ML	NUTRIÇÃO ORIGINAL	APROVADO
15	DIAMAX /PRODIET – TETRAPAK 1000ML	NUTRIÇÃO ORIGINAL	APROVADO
16	TROPHIC INFANT /PRODIET – LATA 800G	NUTRIÇÃO ORIGINAL	APROVADO
17	ITEM DECLARADO DESERTO		
18	PRE NAN /NESTLÉ – LATA 400G	SAVIMED	APROVADO

N. C. ROMAN ROSS
CRN: 8.4803
do Sul

Thaise de Almeida Granzotto
Nutricionista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



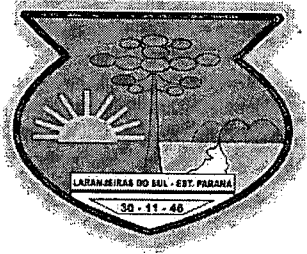
4. DA CONTRARRAZÃO

Ciente deste relatório, a proponente tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de contrarrazões, as quais deverão ser escritas, vedada a apresentação de novas amostras.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2018.

THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO
Nutricionista – Comissão de Avaliação das Amostras
CPF: 048.430.219-11

NÍVIAN CRISTINA ROMAN ROSS
Nutricionista – Comissão de Avaliação das Amostras
CPF: 047.594.069-56



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

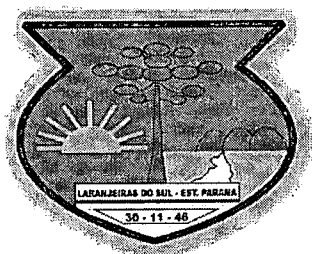
RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **092/2018**, com intuito de **registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **092/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **02 volumes, fls. 01/423.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/06.**

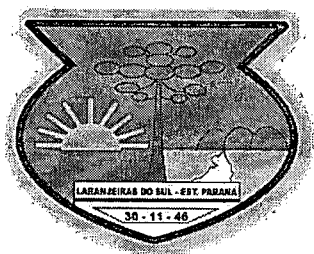
c) Orçamentos, fls. **07/23.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **29.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **25.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **31.**

g) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **32/35.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **36/72**).

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **73/83**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **85**.

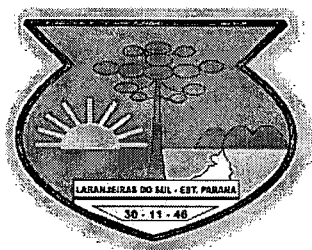
Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 24 de agosto de 2018, bem no Diário Oficial da União em 27 de agosto do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **88/90**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

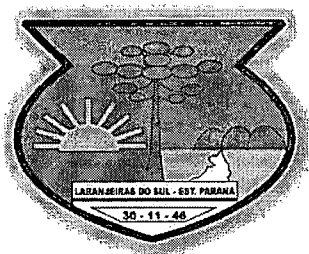
Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Há relatório de avaliação de amostras, onde todas constam como aprovadas.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 092/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 092/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, ADJUDICA** em favor das empresas:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 26.640.161/0001-33	01, 02, 05, 06, 07, 18.	16.712,70
VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ: 18.574.431/0001-27	03, 04, 08, 10.	51.447,50
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.869.890/0001-26	09.	23.800,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ: 18.500.770/0001-69	11, 12, 13, 14 15, 16.	49.745,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 092/2018** R\$ **141.705,20** (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018.

No dia 20 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 092/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com itens exclusivos para **micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 26.640.161/0001-33	01, 02, 05, 06, 07, 18.	16.712,70
VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ: 18.574.431/0001-27	03, 04, 08, 10.	51.447,50
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.869.890/0001-26	09	23.800,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ: 18.500.770/0001-69	11, 12, 13, 14 15, 16.	49.745,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 092/2018 R\$ **141.705,20** (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, com endereço na Av. Anita Garibaldi, nº 2480, Sala 09, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82.200-550, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.284.789-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	NESTLE	NESTOGENO 1	UN	500,00	8,17	4.085,00
1	2	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	NESTLE	NAN COMFOR 2	UN	200,00	20,41	4.082,00
1	5	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastresofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	NESTLE	NAN A.R	UN	100,00	13,90	1.390,00

Handwritten signature and initials in blue ink on the right side of the table.



1	6	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.	NESTLE	NAN H.A	UN	50,00	28,40	1.420,00
1	7	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400gr	NESTLE	NAN S.L	UN	200,00	24,81	4.962,00
1	18	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	NESTLE	PRE NAN	UN	30,00	25,79	773,70
TOTAL								16.712,70

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 16.712,70 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e setenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizadas dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. ANA PAULA DA SILVA DUARTE, portadora do R.G. sob nº 7.174.898-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 057.814.969-98, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Presencial nº 092/2018.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ana Carolina Chuchuk
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA
Detentora da Ata
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Representante Legal

Testemunhas:

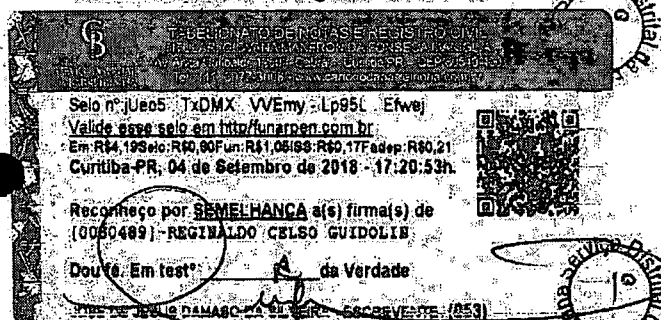
GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53

PROCURAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o Sr. **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-2/80, constitui seu bastante procurador: Sra. **ANA CAROLINA CHEUCHUK**, brasileira, casada, Assistente de Licitação, portadora da Carteira de Identidade RG 9944098-8, órgão expedidor SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.646.189-76, residente e domiciliado na Rua Reinaldinho Schafemberg de Quadros, 22 - apt 21, Alto da XV, Curitiba/ PR - CEP: 80.045-070.

Outorgando-lhe poderes para, representar a outorgante perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 30 de Agosto de 2019.



Curitiba, PR, 29 de Agosto de 2018.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7 SSP/PR

06/09/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/72880509180830470940>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 10:37:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1069334

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2019 08:47:34 (hora local)**.

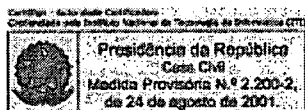
¹**Código de Autenticação Digital:** 72880509180830470940-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e1800634dd6da6e786212fa14f6fb66e8f03986648642d1a68a3178f6869689
cc2606585e5f64f897d89dc8e45db65344b70





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210873703

Nome: ANA CAROLINA CHEUCHUK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9944098-8 BESP PR

CPF: 071.646.189-76 DATA NASCIMENTO: 17/03/1992

FILIAÇÃO: WILSON JOSE CHEUCHUK
MARIA NERLI RIBAS CHEUCHUK

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05180933707 VALIDADE: 30/10/2020 1ª HABILITACAO: 12/04/2011

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador(a): Ana Carolina Cheuchuk

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 30/10/2015

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 84596557547
PR910027806

DETRAN, P.R. (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210873703

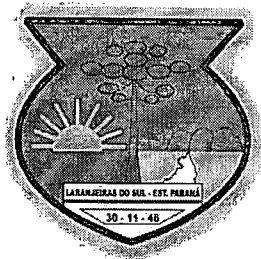
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHU 04.870-6
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 115 - Bairro São Estevão - João Pinheiro/PR - CEP: 81720-020 @ www.azevedobastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3244-9600 - Fax: (41) 3244-3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72880509180830480074-1; Data: 05/09/2018 08:47:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL65939-N7NK



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	NESTL E	NESTOGENO 1	UN	500,00	8,17	4.085,00
1	2	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	NESTL E	NAN COMFOR 2	UN	200,00	20,41	4.082,00
1	5	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastresofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	NESTL E	NAN A.R	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	6	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em	NESTL E	NAN H.A	UN	50,00	28,40	1.420,00



		vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.						
1	7	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400gr	NESTL E	NAN S.L	UN	200,00	24,81	4.962,00
1	18	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	NESTL E	PRE NAN	UN	30,00	25,79	773,70
TOTAL								16.712,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 16.712,70** (dezesesseis mil, setecentos e doze reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, com endereço na Rua General Osorio, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel-PR, CEP 85.802-070, neste ato representado pela Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.943.234-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.020.709-40, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	APTAMIL SOJA 2 DANONE	LATA 800G	UN	100,00	43,50	4.350,00
1	4	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	PREGOMIN PEPTI DANONE	LATA 400G	UN	250,00	89,25	22.312,50
1	8	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA	APTAMIL PEPTI DANONE	LATA 400G	UN	300,00	69,29	20.787,00



		Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.						
1	10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	SUSTAIN JUNIOR DANONE	LATA 350G	UN	200,00	19,99	3.998,00
TOTAL								51.447,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 51.447,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizadas dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.



4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 60 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495



	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN, portadora da Cédula de Identidade nº 8.943.234-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.020.709-40, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo



processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

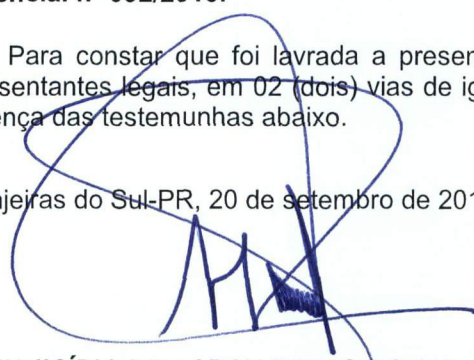
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 092/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2018.

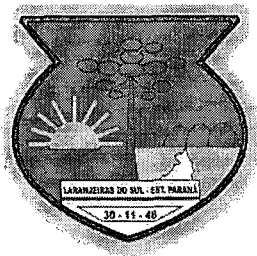

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


VACCARIN & ALFF LTDA
Detentora da Ata
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	APTAMIL SOJA 2 DANONE	LATA 800G	UN	100,00	43,50	4.350,00
1	4	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	PREGOMIN PEPTI DANONE	LATA 400G	UN	250,00	89,25	22.312,50
1	8	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	APTAMIL PEPTI DANONE	LATA 400G	UN	300,00	69,29	20.787,00



1	10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	SUSTAIN JUNIOR DANONE	LATA 350G	UN	200,00	19,99	3.998,00
TOTAL								51.447,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 51.447,50** (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, com endereço na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-510, neste ato representado pela Sra. **MONICA BONATTO FIORENZANO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.903.340-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.323.719-90, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	NESTLÉ		UN	200,00	119,00	23.800,00
TOTAL								23.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizadas dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

[Handwritten signature and initials]



5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. CHRYSTIANO SORANSO, portador da Cédula de Identidade nº 5.139.631-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.769.728-21, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidora pública SMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.700-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, verificando a compatibilidade com os

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovarem que os preços registrados serem maiores que os praticados no mercado, convocará o(s) signatário(s) de mercado para o Registro de Preços para a realização de uma nova sessão de mercado.



089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para a solução de eventuais litígios.



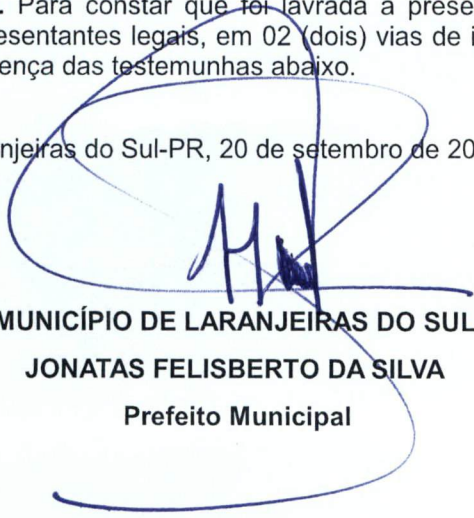
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

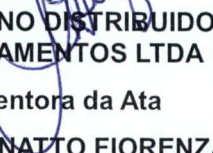
13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 092/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata
MONICA BONATTO FIOREZZANO
Representante Legal

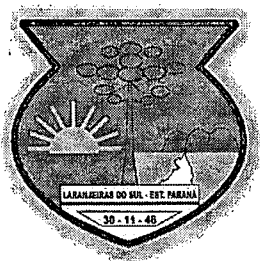
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	9	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	NESTLÉ		UN	200,00	119,00	23.800,00
TOTAL								23.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@virmond.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2018
 O Município de Laranjeiras do Sul, PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os preços registrados em 19/09/2018 em nome do Estado do Paraná, para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de pagamento para:

EDITAL Nº 001/2018
 O Município de Laranjeiras do Sul, PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os preços registrados em 19/09/2018 em nome do Estado do Paraná, para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de pagamento para:

EDITAL Nº 001/2018
 O Município de Laranjeiras do Sul, PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os preços registrados em 19/09/2018 em nome do Estado do Paraná, para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de pagamento para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFFEE	KG	100	12,00	1.200,00
02	CHOCOLATE	KG	100	15,00	1.500,00
03	DOCE	KG	100	10,00	1.000,00
04	MAIOIÇA	KG	100	8,00	800,00
05	ARROZ	KG	100	12,00	1.200,00
06	FEIJÃO	KG	100	10,00	1.000,00
07	MACARRÃO	KG	100	12,00	1.200,00
08	ÓLEO	L	100	15,00	1.500,00
09	ALMOGARIM	L	100	12,00	1.200,00
10	ALCOOL	L	100	15,00	1.500,00
11	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
12	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
13	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
14	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
15	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
16	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
17	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
18	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
19	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
20	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
21	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
22	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
23	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
24	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
25	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
26	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
27	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
28	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
29	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
30	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
31	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
32	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
33	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
34	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
35	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
36	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
37	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
38	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
39	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
40	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
41	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
42	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
43	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
44	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
45	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
46	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
47	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
48	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
49	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
50	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
51	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
52	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
53	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
54	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
55	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
56	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
57	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
58	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
59	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
60	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
61	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
62	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
63	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
64	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
65	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
66	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
67	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
68	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
69	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
70	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
71	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
72	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
73	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
74	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
75	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
76	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
77	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
78	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
79	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
80	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
81	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
82	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
83	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
84	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
85	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
86	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
87	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
88	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
89	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
90	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
91	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
92	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
93	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
94	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
95	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
96	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
97	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
98	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
99	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
100	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00

EDITAL Nº 001/2018
 O Município de Laranjeiras do Sul, PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os preços registrados em 19/09/2018 em nome do Estado do Paraná, para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de pagamento para:

EDITAL Nº 001/2018
 O Município de Laranjeiras do Sul, PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os preços registrados em 19/09/2018 em nome do Estado do Paraná, para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de pagamento para:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@virmond.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@virmond.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua São Sebastião, 91 - Centro - CEP: 81.120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
 E-mail: prefeitura@virmond.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-18
 DISTRIBUIDORA DA VIVA GRÁFICA BONAPEL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 02.780.179/0001-65 e SAZAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFFEE	KG	100	12,00	1.200,00
2	CHOCOLATE	KG	100	15,00	1.500,00
3	DOCE	KG	100	10,00	1.000,00
4	MAIOIÇA	KG	100	8,00	800,00
5	ARROZ	KG	100	12,00	1.200,00
6	FEIJÃO	KG	100	10,00	1.000,00
7	MACARRÃO	KG	100	12,00	1.200,00
8	ÓLEO	L	100	15,00	1.500,00
9	ALMOGARIM	L	100	12,00	1.200,00
10	ALCOOL	L	100	15,00	1.500,00
11	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
12	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
13	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
14	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
15	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
16	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
17	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
18	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
19	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
20	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
21	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
22	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
23	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
24	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
25	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
26	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
27	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
28	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
29	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
30	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
31	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
32	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
33	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
34	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
35	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
36	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
37	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
38	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
39	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
40	DETERGENTE	L	100	10,00	1.000,00
41	AMONÍACO	L	100	12,00	1.200,00
42	ALUMÍNIO	L	100	10,00	1.000,00
43	ÁGUA SANITIZANTE	L	100	12,00	1.200,00
44	DETERGENTE	L	100		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com endereço na Av. Inglaterra, nº 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86.046-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.351.744-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.017.459-04, residente e domiciliado em Londrina-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	11	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	VITAFOR	SUSTEVIT 400GR	UN	350,00	29,00	10.150,00
1	12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.	PRODIET	IMMAX 350 GR	UN	150,00	36,30	5.445,00
1	13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	PRODIET	TROPIC SOYA 1000ML	UN	600,00	16,70	10.020,00



1	14	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	PRODIET	TROPHIC 1.5 1000ML	UN	600,00	23,30	13.980,00
1	15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	PRODIET	DIAMAX 1000ML	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	PRODIET	TROPHIC INFANT 800GR	UN	250,00	30,60	7.650,00
TOTAL								49.745,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 49.745,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizadas dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.



4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495



	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. MARCO VALERIO CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 4.351.744-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.017.459-04, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo



processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

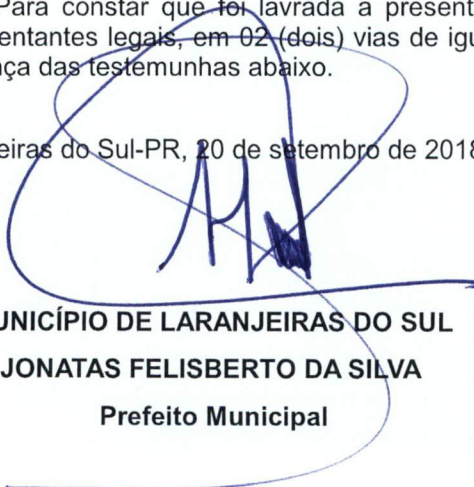
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 092/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

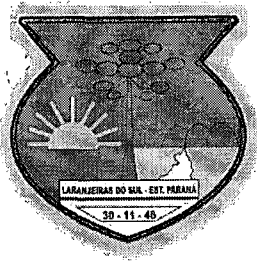
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Detentora da Ata
MARCO VALERIO CARVALHO
Representante Legal

Testemunhas:





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	11	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	VITAFOR	SUSTEVIT 400GR	UN	350,00	29,00	10.150,00
1	12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.	PRODIET	IMMAX 350 GR	UN	150,00	36,30	5.445,00
1	13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	PRODIET	TROPHIC SOYA 1000ML	UN	600,00	16,70	10.020,00
1	14	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	PRODIET	TROPHIC 1.5 1000ML	UN	600,00	23,30	13.980,00
1	15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 234 a 410 mOsm /kg de água.	PRODIET	DIAMAX 1000ML	UN	100,00	25,00	2.500,00



		Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.						
1	16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	PRODIET	TROPHIC INFANT 800GR	UN	250,00	30,60	7.650,00
TOTAL								49.745,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 49.745,00** (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR CEP: 85602.510

Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br – davisa.medicamentos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel.46-3524.3136 Fax.46-3524.0582

Ilmo Sra. THAISE ALMEIDA- NUTRICIONISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL- PR

Ref.: REEQUILÍBRIO DE PREÇO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°092/2018

A.R FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 10.869.890/0001-26 e Inscrição Estadual de n° 90482183-74, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado, vem com o devido respeito à presença de V.S.a,

Solicitar Reequilíbrio de Preço:

Referente Ao item:

- ALFAMINO 400GR;

A qual a empresa sagrou-se vencedora no processo licitatório supramencionado, pelas razões a seguir delineadas, esta Proponente vem respeitosamente solicitar Reequilíbrio de Preço ao Órgão devido estes itens terem sofrido aumento e a falta normativa em vários momentos devido ao laboratório não estar conseguindo suprir com a demanda. E até mesmo devido a nossa aquisição ser via logística de Distribuidor para Distribuidor, após essas reformulações do produto no mercado.

Neste contexto, o aumento no preço tornou a prestação contratual consideravelmente onerosa para a Requerente que se torna impossibilitada de continuar fornecendo este item pelo preço firmado em Ata. O pleito encontra amparo legal na norma constante no art. 65, II, “d”, da Lei n° 8.666/93, que dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente** entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de

DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR CEP: 85602.510

Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br – davisa.medicamentos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel.46-3524.3136 Fax.46-3524.0582

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”

Isto se justifica, pois dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o principio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. **ISSO POSTO**, considerando a elevação dos preços, nota fiscal e cotações anexadas (as quais poderão ser verificadas quanto a suas veracidades no site da Receita Federal, através do portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, através do código da DANFE e chave de acesso).

Lembrando: Manter o Lucro de um contrato quando a alteração de custos ocorre por fatores externos é um **direito** inerente à todo contrato administrativo.

Neste sentido, **SOLICITA RESPEITOSAMENTE QUE nos conceda o Reequilíbrio de preços de R\$119,00 (Cento e dezenove reais), para R\$199,00 (Cento e noventa e nove reais), podendo assim está Proponente poder atender com a entrega do mesmo sem causar maiores transtornos.**

Trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações, deseja diante dos argumentos os sinceros pedidos de escusa pelos transtornos causados, certos de vossa compreensão, reitera votos de estima e consideração.

10.869.890/0001-26

AR FIORENZANO DISTRIB.

DE MEDIC. LTRA. EPP

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143

SI B - B. Cristo Rei - CEP: 85602-510

FRANCISCO BELTRÃO PR

A.R. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

POLLYANA DE OLIVEIRA MIRA CRF Nº27581/PR

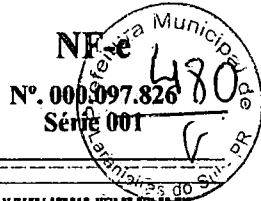
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL TÉCNICA E ANALISTA DE LICITAÇÕES C/P

RG Nº12.514.430-6

CPF Nº082.823.249-06



RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/01/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.433,79 DESTINATÁRIO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - AVENIDA GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B CRISTO REI Francisco Beltrão-PR



DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A R Brescia, 184 - Barracao 2 Maua - 83413-575 Colombo - PR Fone/Fax: 4131393800	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.097.826 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4119 0105 9120 1800 0183 5500 1000 0978 2610 0072 9531
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190003503408 - 08/01/2019 14:39:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029690399 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ / CPF: 05.912.018/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

ENDEREÇO: **AVENIDA GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B** BAIRRO / DISTRITO: **CRISTO REI** CEP: **85602-510**

MUNICÍPIO: **Francisco Beltrão** UF: **PR** FONE / FAX: **4635243136** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9048218374**

CNPJ / CPF: **10.869.890/0001-26** DATA DA EMISSÃO: **08/01/2019**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **08/01/2019**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **14:33:00**

NATUREZA / DUPLICATA

Num. 001
 /enc. 07/02/2019
 /valor R\$ 1.433,79

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUZIDO
1.433,79	172,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	1.433,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,22	95,89	1.433,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME**

ENDEREÇO: **Rodovia BR-116 27363** MUNICÍPIO: **Curitiba / PR** UF: **PR**

QUANTIDADE: **2** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **4,900** PESO LÍQUIDO: **4,900**

FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ CNPJ / CPF: **15.488.297/0012-06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9075302808**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2163	ALFAMINO 400G (N) Lote: 82490017Y1 x9 Val: 01/03/20	21069090	551	5102	LATA	9,0000	159,3100	1.433,79	1.433,79	172,05		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: nf. Contribuinte: :: CSLL Retida:0,00 :: COFINS Retida:0,00 :: PIS Retido:0,00 :: Tipo de Cobrança:Carteira :: Pedido:37080 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: AVENIDA GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B - CRISTO REI - Francisco Beltrão - PR - CEP: 5602510 Email do Destinatário: fiorenzanomed@yahoo.com.br iorcnzanomcd2@yahoo.c

nf. fisco: :: Valor aproximado dos tributos R\$60,22 (4,20%) Fonte: IBPT :: Diferimento de ICMS. Valor do ICMS Diferido R\$86,03 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romanceiro ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. Exclusão do CMS da base de cálculo do PIS e da COFINS de acordo com Processo Judicial NUP 5036710-38-2017.4.04.700/PR - 4a VFC/PR

RESERVADO AO FISCO



SAUDE S/A

RUA BRESCIA, 184 BARRACAO 2

MAUA
Colombo PR
83413-575
41 3139-3800 41 3139-3840

DOCUMENTO
AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 92.598
SÉRIE 1
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4118 0705 9120 1800 0183 5500 1000 0925 9810 0033 0779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180124620431 25/07/18 15:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	05.912.018/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J.		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EI		10.869.890/0001-26		25/07/2018	
ENDEREÇO AVENIDA GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B		BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85602510	DATA DA SAÍDA/ENTRA 25/07/2018	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	FONE/FAX 46 3524 3136	U.F. PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048218374	HORA DA SAÍDA 15:18	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
92598/1	15/08/18	1.530,00	92598/3	29/08/18	1.530,00						
92598/2	22/08/18	1.530,00	92598/4	05/09/18	1.530,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S/T	VALOR DO ICMS S/T	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.120,00	734,40	0,00	0,00	0,00	6.120,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
		R José Antunes Ferreira 83		MUNICÍPIO Curitiba / PR			PR	15.488.297/0012-06
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075302808
10,00				34,70				PESO LÍQUIDO 34,70

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / S/OSN	CFOP	UNID	Q/DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
2163	ALFAMINO 400G (N) Lote: 81160017Y1 x60 Val: 01/10/19	2106.90.90	551	5.102	LATA	60,00	102,00	6.120,00	6.120,00	734,40	0,00	18,00	0,00

NOTA FISCAL EMITIDA NO LUGAR DA ENTREGA
 Toda mercadoria remetida por este meio
 fica sob a responsabilidade do remetente
 e o destinatário não poderá reclamar
 a responsabilidade de transportadora
 em caso de não conformidade com produtos
 remetidos, a devolução ao remetente quando
 realizada no ato da entrega
 Colocar data e hora de recebimento no campo
 de data fiscal e no campo de transporte

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES :: CSLL Retida 0,00 :: COFINS Retida 0,00 :: PIS Retida 0,00 :: Tipo de Cobrança Carteira :: Valor aproximado dos tributos R\$257,04 (4,20%) Fonte: IBPT :: Diferimento de ICMS: Valor do ICMS Diferido R\$367,20 Pedido:31852 Inf. de entrega: End. Entrega: AVENIDA GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B - CRISTO REI - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85602510 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores Exatidão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS de acordo com Processo Judicial NUP 5036710-38-2017.4.04.700/PR - 4ª VFC/PR DIFERIMENTO PARCIAL DE 33,33% CONFORME ART. 28, ANEXO VIII DO RICMS PR - Decreto nº 7.871/2017	

05/02/2019

(7 não lidos) - fiorenzanomed@yahoo.com.br - Yahoo Mail



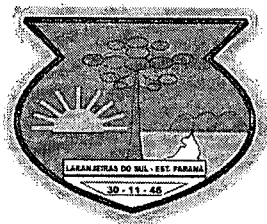
Em quinta-feira, 22 de novembro de 2018 13:33:59 BRT, Elizângela Tuliano <elizangelatuliano@merco.far.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A partir de Dezembro o item ALFAMINO 400gr, conforme já informado devido a instabilidade do mesmo e a falta de matéria prima, agora esta voltando a normativa no entanto sofreu um reajuste de custo.

VALOR ATUALIZADO
ALFAMINO R\$159,31 lata de 400 gr.

Atenciosamente;
Elizangela Tuliano Chinaider
Nutricionista CRN-8 9797
Vendedor Externo UNN
Merco Soluções em Saúde
(41) 9283-5640



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio de Valor a Ata de Registro de Preços nº 127/2018 – **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.471.209/0001-61.

JUSTIFICATIVA

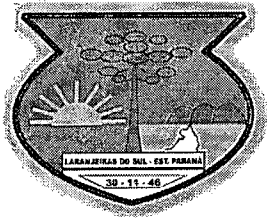
Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Saúde e ofício da contratada, é necessário o reequilíbrio econômico financeiro ao Item nº 09 – Lote 01 (FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS) – Ata Registro de Preços nº 127/2018 – Pregão Presencial nº 092/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A solicitante no Ofício pede reequilíbrio de R\$ 80,00 (oitenta reais). Entretanto, compulsando as notas fiscais apresentadas, verifica-se ser menor o valor do desequilíbrio, senão vejamos:

- Nota Fiscal nº 92.598 de 25/07/2018 no valor de R\$ 102,00 (cento e dois mil reais);

- Nota Fiscal nº 97.826 de 08/01/2019 no valor de R\$ 159,31 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Assim, pelo valor ganho na licitação de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) verifica-se que na época da licitação a empresa tinha um lucro bruto de R\$ 17,00 (dezesete reais). Deste modo, a empresa deverá continuar, após reequilibrado o valor, com a mesma margem de lucro. Portanto, tendo por base o valor de compra pela empresa de R\$ 159,31, mais o lucro de R\$ 17,00, o valor do item deve passar a ser R\$ 176,31.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Tendo por base o saldo a requisitar na Ata Registro de Preços nº 127/2018 de 168 unidades e o valor de R\$ 57,31 de reequilíbrio, temos um valor de R\$ 9.628,08 de valor total de aditivo.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Busque pelo nome do produto ou marca

Minha Conta
Entrar0 itens
R\$0,00

Entrar

R\$0,00

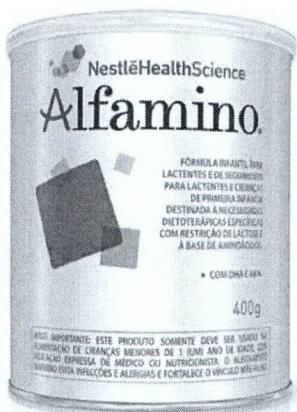
REMÉDIOS E MEDICAMENTOS GENÉRICOS SAÚDE E BEM-ESTAR MAMÃES E BEBÊS DERMOCOSMÉTICOS DIABETES PERFUMARIA OUTLET



FRETE GRÁTIS? Clique aqui!



Alfamino Fórmula Infantil Nestlé Health Science Lata 400g

Compartilhe: [f](#) [t](#) [p](#) [G+](#)

NESTLE HEALTH SCIENCE

Alfamino Fórmula Infantil Nestlé Health Science Lata 400g

FRETE GRÁTIS
SP

Alfamino Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactente e criança de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Leia mais...

Avalie este produto: 20 Opiniões

Quantidade

Calcular frete e prazo de entrega

- 1 +

Informe seu CEP

Calcular

R\$179,90

Avisar-me quando este produto voltar ao estoque.

R\$179,90 no boleto bancário

Parcelamento em até 3x de R\$59,97 sem juros nos cartões

VISA



Recomendados Para Você



Kit Com 2 Mustela Bebê 2 em 1 Gel Banh s/Sab Corpo Cab 200mL

R\$39.90



FreeCô Odorizador Bloq Odores Sanitários Tutti-Frutti 60mL

~~R\$27.90~~
R\$19.90



Regulador Intestinal FIBERMAIS Fibras Nestlé 260g

~~R\$94.00~~
R\$85.40



Kit Mustela Prot Sol Spray FPS50 300mL Prot Loção FPS50 40mL

R\$165.20

[Mostre Mais](#)

Descrição do produto

Alfamino Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactente e criança de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM FENILALANINA.

MODO DE PREPARO:

- 1 e 2. Lave bem as mãos, a mamadeira, o bico e o anel e higienize a superfície de preparo.
3. Ferva a mamadeira, o bico e o anel durante 5 minutos ou use esterilizador adequado.
4. Ferva água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C.
5. Despeje dentro da mamadeira a quantidade de água, previamente fervida, indicada nas instruções de uso.



Olá, o que você procura?

Drogaria Sao Paulo >

Bebê e Mamãe > Alimentos Infantis >

Leites e Fórmulas Infantis

cod: 494984

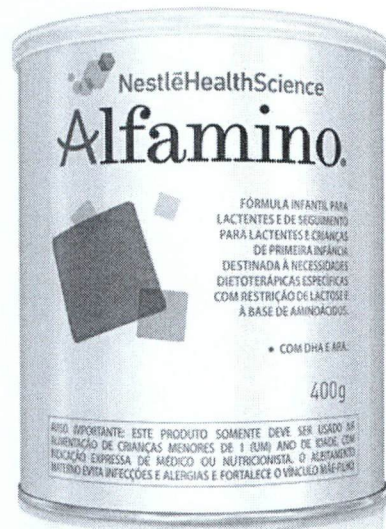
Fórmula Infantil Nestlé Alfamino Lata 400g

Fórmula Infantil Nestlé Alfamino Lata 400g é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.

Modo de Conservação: Conservar a embalagem sempre em local fresco e arejado. Após aberta a embalagem,...

Leia Mais

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



R\$ 189,05

ou 1x de R\$ 189,05 (Economia de R\$ 9,95)

Quantidade: Vendido e entregue por: Drogaria São Paulo

- 1 +

Adicionar

Compra programada Saiba mais

www.drogariasapaulo.com.br está solicitando:

Mostrar notificações



Bem-vindo! Inscreva-se para receber notificações. **A**zeite.org.br. Podemos enviar notificações para você sobre as melhores ofertas para você.

Meu Carrinho (checkout) 0 (/checkout)

(/checkout) Central de Atendimento (/conteudo/atendimento)

Q Preciso? Araujo tem

Powered by ShopBack (http://www.shopback.com.br)

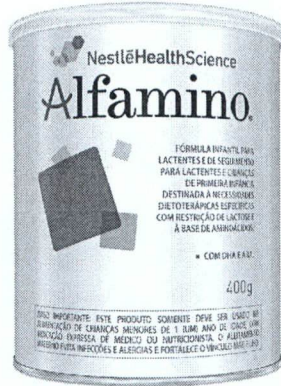
Busca Ajuda não Permitir

Meus Pedidos (/account/orders)

VER TODA LOJA (/)	MEDICAMENTOS (/medicamentos)	DERMO-COSMÉTICOS (/dermocosmeticos)	MAMÃE E BEBÊ (/infantil)	SAÚDE (/saude)	BELEZA (/beleza)	HIGIENE PESSOAL (/higiene-pessoal)	PET SHOP (/pet-shop)	FITNESS (/fitness)	MELHOR IDADE (/geriatrico)	LEVE + POR - (http://www.araujo.com.br/kits-araujo)
L ENTREGA EM ATÉ 3H EM BH E CONTAGEM.*/ (diferenciais-araujo)	ENCONTRE A ARAUJO MAIS PRÓXIMA (/lojas)		ATENDIMENTO 0300-3131010 (31) 3270-5000 (/conteudo/atendimento)	Obit EXCELENTE 11/02/2019 (http://www.ebit.com.br/drogaria-araujo/selo)						

Drogeria Araujo (https://www.araujo.com.br) > Infantil (https://www.araujo.com.br/infantil) > Fórmula infantil (https://www.araujo.com.br/infantil/formula-infantil)

Alfamino Fórmula Infantil



"AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS."

Alfamino Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes com 400g

Por **R\$ 185,90** ou 3x de R\$ 61,96 sem juros

Comprar (https://www.araujo.com.br/checkout/cart/add?sku=76235)

(https://araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/3854016-1000-1000/07613033891298.jpg?v=636650305138830000)



FRETE E PRAZO
SOBRE O PRODUTO

▶ VOCÊ PODE GOSTAR TAMBÉM

Por: R\$ 177,90	Por: R\$ 160,20	Por: R\$ 28,95	Por: R\$ 35,60	Por: R\$ 85,90

+ Características - Saiba Mais

Idade	0 a 12 meses
Característica	Hipoalergênico
Glúten	Não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 007/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – AR FIORENZANO (DAVISA)**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que recebemos da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA um e-mail com solicitação de REEQUILÍBRIO DE PREÇO (em anexo), referente ao item 9 do Pregão nº 092/2018.


Ainda, informamos que a empresa havia entrado em contato telefônico no dia 05 de fevereiro de 2019 comunicando que faria a solicitação de desistência do item, nos enviando um e-mail na seqüência (e-mail e solicitação em anexo). Entretanto, preocupados com a demora para realização deste processo, solicitamos que a empresa fizesse uma proposta de reequilíbrio de preço para ver se havia viabilidade.

O item 9 do pregão 092/2018, corresponde à FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS (Alfamino 400g) e é utilizada por crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca, não sendo possível ser substituído por outra fórmula que não tenha a mesma composição.

Ressaltamos que atualmente possuímos 1 (uma) criança que faz uso desta fórmula, para a qual dispensamos 8 (oito) latas por mês e, como é uma fórmula de alto custo, mantemos um estoque mensal e, portanto, para o mês de março será necessário realizar nova compra.

Portanto, solicitamos análise desta condição para que possamos em breve solucionar, seja acatando a proposta de reequilíbrio ou de desistência.

Cordialmente,


Thaise de Almeida Granzotto
Nutricionista


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO

POLLYANA OLIVEIRA <farmaceutica.medicamentos@hotmail.com>

Qui, 07/02/2019 13:16

Para: almeidathaise@hotmail.com <almeidathaise@hotmail.com>

 1 anexos (1 MB)

reequilibrio alfamino.zip;

Ola Thaise segue em anexo conforme combinado a solicitação de reequilíbrio.

Grata...

Pollyana de Oliveira Mira

Farmacêutica CRF/PR nº27581

Analista de Licitação.

A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:10.869.890/0001-26

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143 sala B

B. CRISTO REI Francisco Beltrão- PR



(46)3524.3136

Gerção de requisições de compra

Exercício 2018 Modalidade Pregão Número 92

153

12

Solicitação

000189/2018

Fornecedor

AR FIDREZAND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Por contrato

Contrato

RA-DE-MEDICAMENTOS-LTDA-E

Aditivo

Data término vig. 19/09/2019

Dt fim execut. 19/09/2019

Carrregat. itens

Item	Solicitação	Local	Conta	Natureza de desp	Fonte re	Grupo da	Código	Produto	Certidão	Qtds disponível	Qtds requisitada	Preço unitário	Valor disponível	Valor requisitado	Total requisitad
01	12	001	00445	3.3.90.32.00.00	00303	Do Exerç	022488	FORMULA ELEMENTAR DE AMI		168,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00
			00447	3.3.90.32.00.00	00495	Do Exerç	022488	FORMULA ELEMENTAR DE AMI		168,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00
			00446	3.3.90.32.00.00	00495	Do Exerç	022488	FORMULA ELEMENTAR DE AMI		168,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00
			00553	3.3.90.32.00.00	00000	Do Exerç	022488	FORMULA ELEMENTAR DE AMI		168,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00
			00554	3.3.90.32.00.00	00303	Do Exerç	022488	FORMULA ELEMENTAR DE AMI		168,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00

Válida Sem certidão - Item bloqueado

Descrição da requisição de compra

III

Local

000000012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega

CONFORME EDITAL

Tipo empenho

Ordinário

Prazo de entrega

5 Dias

Imprimir

Limpar

Gerar requisições

SGP

15:51

11/02/2019





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

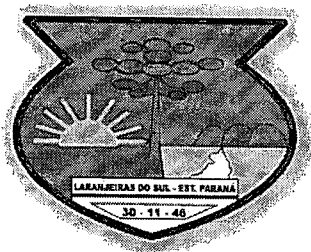
ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo a Ata 127/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reequilíbrio) a Ata de Registro de Preços nº **127/2018-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 092/2018-PMLS, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Atenção Básica
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	Atenção Básica

DEONILDO DE NEZ

Contador - CRC BR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Termo de Aditivo. Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Pregão Presencial 092/2018.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao **pregão presencial 092/2018, ata de registro de preços nº 127/2018.**

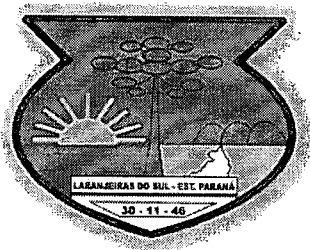
Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Foi encaminhado a esta procuradoria geral solicitação feita pela empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inscrita no CNPJ nº: 10.869.890/0001-26, para a realização do reequilíbrio econômico relativo ao Pregão Presencial 092/2018, para análise do direito do mesmo.

A empresa contratada busca reajuste com base nos valores das notas fiscais, onde de fato se constata um aumento no valor do produto licitado.

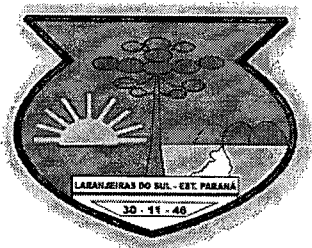
A Administração Pública, deve assim proporcionar o reajuste financeiro, perfazendo um equilíbrio contratual, reajuste no montante de 48,15%, equivalente a R\$57,31 (cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) no valor do produto (item 09 – lote 01). Passa assim o valor unitário de R\$119,00 (cento e dezenove reais) para R\$176,31 (cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos), considerando a recomposição em relação ao saldo de 168 unidades, fica acrescido ao montante total o valor de R\$9.628,08 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reequilíbrio é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado.

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado.

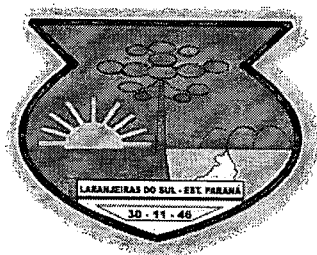
Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no já exposto acima.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR

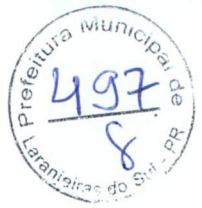


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, onde o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** é o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a **DETENTORA DA ATA** é a empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, com endereço na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-510, neste ato representado pela Sra. **MONICA BONATTO FIOREZANO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.903.340-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.323.719-90, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, resolvem aditar a presente ata, concedendo a recomposição no preço do Item nº 09 – Lote 01 (FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS), conforme reajuste nos preços dos produtos, comprovação através das notas de entrada de mercadoria e verificação de valores via internet. Fica reajustado o percentual de 48,15% (quarenta e oito vírgula quinze por cento), equivalente à R\$ 57,31 (cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) no valor unitário do item, passando o valor do unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) para R\$ 176,31 (cento e setenta e um reais e trinta e um centavos). Portanto, considerando a recomposição em relação ao saldo (168 unidades) a serem requisitados, o valor total do aditivo é de R\$ 9.628,08 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo, juntamente com duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata
MONICA BONATTO FIOREZANO
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, com endereço na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-510, neste ato representado pela Sra. **MONICA BONATTO FIORENZANO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.903.340-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.323.719-90, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: **48,15%** (quarenta e oito vírgula quinze por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 9.628,08** (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

